



BPI

VIDA E PENSÕES

Grupo  CaixaBank

Relatório sobre a
Solvência e
Situação Financeira

2020



BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Rua Braamcamp, 11-6º, 1250-049 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76 000 000.00 euros

ÍNDICE

SÍNTESE	4	C.1. Risco específico de seguros.....	25
A. Atividades e Desempenho	4	C.2. Risco de mercado	26
B. Sistema de governação	4	C.3. Risco de incumprimento pela contraparte	27
C. Perfil de Risco.....	5	C.4. Risco de liquidez.....	27
D. Avaliação para efeitos de solvência	5	C.5. Risco Operacional.....	27
E. Gestão do capital	5	C.6. Outros riscos materiais.....	27
F. Eventos subsequentes.....	6	C.7. Análise de cenários e <i>stress tests</i>	28
A. ATIVIDADE E DESEMPENHO.....	7	C.8. Eventuais informações adicionais	29
A.1. Atividade	7	D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA...30	
A.2. Desempenho da subscrição	9	D.1. Ativos	30
A.3. Desempenho dos investimentos.....	9	D.2. Provisões Técnicas.....	32
A.4. Resultado de outras atividades	10	D.3. Outras responsabilidades	33
A.5. Eventuais informações adicionais	10	D.4. Eventuais informações adicionais	34
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	11	E. GESTÃO DO CAPITAL.....35	
B.1. Informações Gerais sobre o sistema de governação	11	E.1. Fundos Próprios	35
B.2. Requisitos de qualificação e idoneidade 17		E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo.....	37
B.3. Sistema de Gestão de Riscos.....	17	E.3. Utilização do submódulo do risco acionista baseado na duração	38
B.4. Autoavaliação do Risco e da Solvência	18	E.4. Utilização de modelo interno no cálculo do requisito de solvência	38
B.5. Sistema de Controlo Interno	19	E.5. Incumprimento dos requisitos de capital 38	
B.6. Função de Auditoria Interna	21	E.6. Outras informações materiais	38
B.7. Função Atuarial	23	ANEXO 1 - MODELOS.....	42
B.8. Subcontratação.....	23		
B.9. Avaliação da adequação do sistema de governação	24		
B.10. Eventuais informações adicionais	24		
C. PERFIL DE RISCO	25		

SÍNTESE

A. ATIVIDADES E DESEMPENHO

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., adiante BPI Vida e Pensões, é uma companhia de seguros focada na comercialização de seguros de Vida e gestão de fundos de pensões.

A BPI Vida e Pensões é detida a 100% pela VidaCaixa Sociedade Anónima de Seguros e Resseguros, uma companhia de seguros do ramo vida, detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., que centra a sua atividade no negócio de seguros de vida e fundos de pensões em Espanha.

Em 2020, o volume de produção da BPI Vida e Pensões foi de 538 milhões de euros, representativo de um decréscimo de 35,2% face ao período homólogo, refletindo uma alteração na estratégia de comercialização de seguros, que privilegiou os produtos sem capital garantido e de Vida Risco. Relativamente à atividade de fundos de pensões, no final de 2020, a BPI Vida e Pensões geria um património de 3 160 milhões de euros, superior em 2.1% ao montante sob gestão no ano anterior, repartido por 38 Fundos de Pensões.

A BPI Vida e Pensões tem vindo a rever a sua oferta, adaptando-a às condições de mercado e às necessidades dos seus Clientes. Neste âmbito destacam-se as principais decisões estratégicas de 2020:

- Em fevereiro, lançamento do produto BPI Vida Familiar, seguro de vida risco não vinculado a crédito com três modalidades: Valor, Valor Mais e Premium.
- Também em fevereiro, lançamento de dois novos planos de poupança reforma ligados a fundos de investimento, o BPI Destino PPR 2030 e o BPI Destino PPR 2050. Com este lançamento, completou-se a oferta da gama PPR Destino, disponibilizando-se produtos adequados a todos os horizontes temporais dos clientes.

O BPI Destino PPR 2030 e o BPI Destino PPR 2050, à semelhança dos outros produtos Destino PPR lançados em 2019, são produtos de aforro para a reforma, sem garantias de capital e de rendimento, orientados para uma gestão otimizada da poupança e com data objetivo definida

ajustada ao ciclo de vida do Cliente. Tratam-se de produtos que diversificam o investimento de acordo com um horizonte temporal alinhado com o prazo previsto para a reforma, consistente com a idade do Cliente.

- Em março, o lançamento de dois seguros de vida vinculados a crédito – o BPI Crédito Pessoal e o BPI Habitação.
- Em junho de 2020 foi iniciado o plano de vencimento dos produtos da família aforro. Importa referir que, já em novembro de 2019, haviam sido inibidos os reforços e a criação de planos periódicos de investimentos da família “Aforro”, relativa a produtos com participação nos resultados e capital garantido, cujas novas subscrições estavam descontinuadas desde 2018.
- E já em fevereiro de 2021, o lançamento de um seguro de vida não vinculado a crédito, BPI Negócios, com três modalidades Valor, Valor Mais e Premium, destinado ao segmento de pequenos negócios.

Conforme comunicado ao mercado, a BPI Vida e Pensões é, a partir de 2020, a nova parceira do Banco BPI na comercialização de seguros de vida risco. De forma a garantir o sucesso deste projeto, iniciado em 2018, foram efetuados no último biénio importantes desenvolvimentos ao nível das infraestruturas tecnológicas e de recursos humanos necessários para o lançamento desta nova linha de negócio.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A BPI Vida e Pensões dispõe de um sistema de governação eficaz, adequado à sua dimensão e perfil de risco, garantindo uma gestão sã e prudente.

A Companhia dispõe de uma estrutura organizacional adequada e transparente, com as responsabilidades bem definidas e sustentada em diversas políticas.

A BPI Vida e Pensões realiza uma avaliação interna prospetiva dos riscos e da solvência (ORSA), de acordo com as diretrizes e os normativos emitidos,

avaliando as necessidades globais de solvência, tendo em consideração o perfil de risco e os limites de tolerância ao risco aprovados.

C. PERFIL DE RISCO

A análise e quantificação dos riscos a que a BPI Vida e Pensões está exposta permite avaliar o perfil de risco da Companhia e efetuar uma gestão adequada do mesmo.

Os riscos a que BPI Vida e Pensões está exposta podem sintetizar-se da seguinte forma:

- Riscos específicos de seguros: dada a tipologia de produtos geridos atualmente pela BPI Vida e Pensões, não existindo seguros com garantias financeiras elevadas e sendo a carteira de seguros de vida risco ainda recente e encontrando-se devidamente ressegurada, o risco específico de seguros é pouco significativo. Não obstante, são analisados periodicamente os riscos subjacentes e previamente ao lançamento de um novo produto são avaliados os riscos associados à conceção e comercialização desses novos produtos.
- Riscos de mercado: decorrem dos ativos afetos às responsabilidades com produtos com garantia de capital, bem como dos ativos representativos dos seus fundos próprios.
- Risco de incumprimento da contraparte: corresponde ao risco de possíveis perdas por incumprimentos inesperados ou deterioração da qualidade creditícia de contrapartes. Encontram-se abrangidos neste âmbito para a BPI Vida e Pensões os depósitos à ordem, os contratos de mitigação de riscos e os valores a receber de intermediários.
- Risco de liquidez: definido como o risco de perdas resultantes da incapacidade de cumprir com as responsabilidades de pagamento. No caso da BPI Vida e Pensões, este risco é mitigado pelo facto de uma parte significativa dos investimentos ser realizada em ativos com elevada liquidez (negociáveis a cada momento em mercado secundário e/ou de curto prazo).
- Risco operacional: as principais fontes de risco operacional decorrem sobretudo de alguns processos realizados manualmente.

- Outros riscos materiais: a Companhia encontra-se ainda exposta aos riscos decorrentes dos fundos de pensões. Os riscos da linha de negócio de fundos de pensões advêm essencialmente dos riscos operacionais e do risco associado ao Fundo de Pensões Aberto “BPI Garantia” que garante a qualquer momento o capital investido.

Dada a tipologia de produtos comercializados pela Companhia, os principais riscos da BPI Vida e Pensões decorrem das exposições dos ativos em carteira, sendo residuais os riscos específicos de seguros (SCR Vida).

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

No âmbito da avaliação para efeitos de solvência, as diferenças mais significativas entre o balanço económico e o balanço estatutário decorrem:

- Do aumento do valor da carteira obrigacionista avaliada na totalidade ao justo valor;
- Da não consideração dos ativos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos;
- Do aumento das responsabilidades de seguro e diminuição dos recuperáveis de resseguro, explicado pela diferença nos níveis das taxas de juro implícitas na estrutura temporal de taxas de juro da EIOPA – utilizadas para valorizar o balanço económico – e as taxas de juro das provisões estatutárias e pela diferente metodologia de cálculo entre as responsabilidades estatutárias e de solvência;
- Das diferenças nos impostos apurados tendo em consideração as alterações mencionadas nos pontos *supra*.

E. GESTÃO DO CAPITAL

No âmbito das regras de Solvência II, a BPI Vida e Pensões determina o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo considerando a fórmula-padrão desenvolvido pela EIOPA.

A 31 de dezembro de 2020, a cobertura do requisito de capital de solvência é de 258%.



O valor total de capital disponível considerado elegível para satisfazer o requisito mínimo de capital (MCR) é de 130 756 milhares de euros, sendo o seu rácio de cobertura de 568%.

F. EVENTOS SUBSEQUENTES

A expansão do COVID-19 a nível global gerou uma crise sanitária sem precedentes até ao momento.

Este evento afeta significativamente a atividade económica a nível mundial e, como resultado, poderá afetar as operações e os resultados financeiros da Companhia, bem como a rentabilidade futura dos Fundos de Pensões por si geridos. A extensão em que a crise sanitária acima mencionada poderá impactar tanto a posição financeira da Companhia quanto as rentabilidades dos fundos de pensões por si geridos, dependerá de desenvolvimentos futuros que não podem ser previstos com fiabilidade, incluindo as ações para conter a doença ou tratá-la e mitigar o seu impacto nas economias dos países afetados ou nas políticas sociais e económicas de apoio que estão sendo implementadas pelos governos dos países afetados, entre outros. A Companhia, no âmbito de sua ligação ao Grupo CaixaBank, tem vindo a implementar as medidas necessárias para a continuidade dos negócios em situações de crise.

Além dos aspetos referidos não são conhecidos à data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2020, quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1. ATIVIDADE

(a) Denominação e forma jurídica da empresa

BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543 com sede na Rua Braamcamp, n.º 11, 1250-049 Lisboa e Capital Social 76 milhões de euros.

(b) Nome e dados de contacto da autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira e nome e dados de contacto do supervisor deo grupo a que a empresa pertence

Autoridade de supervisão da empresa

ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa
Tel: +(351) 217 903 100
www.asf.com.pt

Autoridade de supervisão do grupo

DGSFP – Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones
Av. Del General Perón número 38, 28020 Madrid
www.dgsfp.mineco.es

(c) Nome e dados de contacto do auditor externo

A PricewaterhouseCoopers & Associados e a Baker Tilly, Pg & Associados, SROC, S.A. são as sociedades responsáveis pela auditoria da BPI Vida e Pensões, no diz respeito a Seguros e a Fundos de Pensões, respetivamente.

Companhia

PricewaterhouseCoopers & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Inscrição na OROC n.º 183
Registo na CMVM n.º 20161485
Palácio SottoMayor
Rua Sousa Martins, n.º 1, 3.º
1050-217 Lisboa
Tel: +(351) 213 599 000
www.pwc.com/pt

Fundos de Pensões geridos pela Companhia

Baker Tilly, Pg & Associados, SROC, S.A.
Inscrição na OROC n.º 235

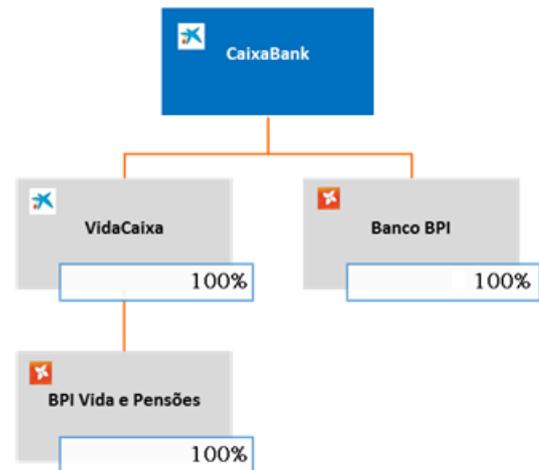
Registo na CMVM n.º 20161528

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 108, 1.º B
1070-067 Lisboa
+351 210 988 710
www.bakertilly.pt

(d) Descrição dos titulares de participações qualificadas na empresa

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é detida a 100% pela VidaCaixa, entidade detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., com sede em Calle Pintor Sorolla, 2-4 46002 Valência, com NIF A08663619, inscrito no Registo Mercantil de Valência, Volume 10370, Folio 1, Página V-178351, e registrada no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100.

(e) Posição da empresa na estrutura jurídica do grupo



Com a aquisição da BPI Vida e Pensões, em dezembro de 2017, pela VidaCaixa – Sociedade Anónima de Seguros e Resseguros, Sociedade Unipersonal, a BPI Vida e Pensões passou a integrar o grupo VidaCaixa, que por sua vez integra o Grupo CaixaBank.

Em termos operacionais a Companhia é uma empresa de matriz portuguesa, que opera para clientes portugueses. O Banco BPI é o seu mediador único.

(f) Linhas de negócio e posição geográfica

A BPI Vida e Pensões tem por objeto social o exercício da atividade de seguros e resseguros do ramo “Vida”, incluindo a gestão de fundos de pensões, em Portugal. Em 2020, a BPI Vida e Pensões operou as seguintes linhas de negócio:

- Produtos com participação nos resultados;
- Produtos sem garantia de capital, em que o risco de investimento é suportado pelo investidor;
- Outros seguros de vida;
- Fundos de pensões, envolvendo a gestão das respetivas carteiras de ativos e o pagamento das pensões correspondentes; tratam-se de recursos fora de balanço em que o risco de investimento recai exclusivamente sobre a empresa associada ou sobre os beneficiários, conforme os fundos financiem planos de pensões de benefício definido ou de contribuição definida, respetivamente.

Os seguros da BPI Vida e Pensões são comercializados através das redes do Banco BPI (Rede de Particulares e Empresários e Negócios, *Premier e Private Banking*). Desta forma, as vendas destes produtos para os investidores particulares são integradas na atividade de captação de recursos de clientes do Banco BPI, onde concorrem com outros produtos de recursos como depósitos ou fundos de investimento.

No que respeita aos fundos de pensões, estes são comercializados e administrados diretamente pela BPI Vida e Pensões. A Companhia é uma das entidades de referência no mercado português de fundos de pensões.

(g) Atividades ou eventos significativos que ocorreram em 2020 com impacto material na empresa

Revisão dos produtos em comercialização

A BPI Vida e Pensões tem vindo a rever a sua oferta, adaptando-a às condições de mercado e às necessidades dos seus Clientes.

Neste âmbito destaca-se:

- Em fevereiro, lançamento do produto BPI Vida Familiar, seguro de vida risco não vinculado a crédito com três modalidades: Valor, Valor Mais e Premium.

- Também em fevereiro, lançamento de dois novos planos de poupança reforma ligados a fundos de investimento, o BPI Destino PPR 2030 e o BPI Destino PPR 2050. Com este lançamento, completou-se a oferta da gama PPR Destino, disponibilizando-se produtos adequados a todos os horizontes temporais dos clientes.

O BPI Destino PPR 2030 e o BPI Destino PPR 2050, à semelhança dos outros produtos Destino PPR lançados em 2019, são produtos de aforro para a reforma, sem garantias de capital e de rendimento, orientados para uma gestão otimizada da poupança e com data objetivo definida, ajustada ao ciclo de vida do Cliente. Tratam-se de produtos que diversificam o investimento de acordo com um horizonte temporal alinhado com o prazo previsto para a reforma, consistente com a idade do Cliente.

- Em março, o lançamento de dois seguros de vida vinculados a crédito – o BPI Crédito Pessoal e o BPI Habitação.
- Em junho de 2020 foi iniciado o plano de vencimento dos produtos da família aforro. Importa referir que, já em novembro de 2019, haviam sido inibidos os reforços e a criação de planos periódicos de investimentos da família “Aforro”, relativa a produtos com participação nos resultados e capital garantido, cujas novas subscrições estavam descontinuadas desde 2018.
- E já em fevereiro de 2021, o lançamento de um seguro de vida não vinculado a crédito, BPI Negócios, com três modalidades Valor, Valor Mais e Premium, destinado ao segmento de pequenos negócios.

Linha de negócio vida risco

Conforme comunicado ao mercado, a BPI Vida e Pensões é, desde 2020, a nova parceira do Banco BPI na comercialização de seguros de vida risco.

De forma a garantir o sucesso deste projeto, iniciado em 2018, foram efetuados no último biénio importantes desenvolvimentos ao nível das infraestruturas tecnológicas e de recursos humanos necessários para o lançamento desta nova linha de negócio.

Investimento Socialmente Responsável

A BPI Vida e Pensões materializou, em 2020, o seu compromisso em matéria de sustentabilidade, tendo passado a integrar os princípios de investimento sustentável na gestão dos seus investimentos. A consideração dos fatores Ambientais, Sociais e de bom Governo (ASG) na gestão de investimentos e na atividade em geral enquadra-se na missão, princípios e valores do Grupo CaixaBank.

Neste âmbito, a BPI Vida e Pensões passou a integrar nas suas decisões de investimento em 2020, os Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas, com a convicção de que poderão ter um efeito favorável nos resultados financeiros de longo prazo das empresas participadas e contribuir para um maior progresso ambiental, económico e social.

Adicionalmente, a BPI Vida e Pensões é também signatária de uma iniciativa internacional que visa a redução das emissões de carbono das empresas mais poluidoras do planeta, o Climate Action 100+, e do Pacto Mundial das Nações Unidas (UN GC), levando a Companhia a ter em consideração em todos os momentos os dez princípios universalmente aceites nas áreas dos direitos humanos, trabalho, ambiente e combate à corrupção).

A BPI Vida e Pensões participa em fóruns e grupos de trabalho ASG, em coordenação com as restantes empresas do Grupo, e colabora nos desenvolvimentos regulatórios que são propostos internacionalmente, como o Plano de Ação de Finanças Sustentáveis da Comissão Europeia.

A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A BPI Vida e Pensões alcançou em 2020 uma produção de seguros de 538 milhões de euros, uma diminuição de 35.2% face a 2019. Ao nível de segmentos, este decréscimo foi mais significativo nos produtos com garantias, mais especificamente nos Seguros de Capitalização e PPRs, onde se enquadram os produtos da Família Aforro, pelas razões já apontadas. Por outro lado, os produtos sem garantias mantiveram um comportamento similar ao observado no ano transacto, tendo alcançado uma produção bruta de 465 milhões de

euros, que compara com o valor de 467 milhões de euros no ano de 2019.

Há que referir que, no gráfico seguinte na categoria de “Produtos c/ Garantias” está incluída a nova linha de negócio Vida Risco da BPI Vida e Pensões, tendo a sua produção bruta ascendido a 3 milhões de euros no final do ano.

Volume de prémios



Valores em milhões de euros

Ao nível da produção líquida, a BPI Vida e Pensões registou em 2020 um valor negativo de cerca de 308 milhões de euros. Em termos de linhas de negócio o desempenho foi bastante díspar. Por um lado, verificou-se um desempenho positivo dos seguros *unit-linked*, que alcançaram uma produção líquida superior a 208 milhões de euros. Por outro lado, os seguros com participação de resultados apresentaram produção líquida negativa de -497 milhões de euros, justificada pela decisão de se ativarem os vencimentos nos produtos da Família Aforro.

	Prémios	Sinistros	Prod. Líquida
Seguros com participação nos resultados	42 538 842	539 406 335	-496 867 493
<i>Unit-linked</i>	465 442 176	256 997 580	208 444 597
Outros seguros de vida	30 439 249	49 585 421	-19 146 172
Total	538 420 267	845 989 335	-307 569 068

Valores em milhares de euros

A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

(a) Rendimentos e despesas de investimentos

No que diz respeito ao rendimento e às despesas decorrentes de investimentos, apresentam-se de seguida os resultados alcançados pela Companhia no ano de 2020.

Comparativamente a 2019, os rendimentos e os gastos financeiros observaram um aumento de, respetivamente, 463 e 8 506 milhares de euros.

	2020	2019	Δ
Rendimentos Financeiros	47 841	44 059	9%
Gastos Financeiros	32 625	24 118	35%

Valores em milhares de euros

(b) Ganhos e perdas reconhecidos em resultado

Em 2020 as perdas líquidas reconhecidas diretamente no resultado foram de 10 626 milhares de euros.

	2020	2019	Δ
Ganhos Líquidos	-10 626	-11 422	-7%

Valores em milhares de euros

(c) Investimento em titularizações

A Companhia não tem efetuado investimentos em titularizações, sendo a posição atual residual de 45,8 milhares de euros (2019: 52,6 m€).

A.4. RESULTADO DE OUTRAS ATIVIDADES

No âmbito do resultado de outras atividades cumpre destacar o resultado obtido pela Companhia pela atividade como gestora de fundos de pensões. Apresenta-se de seguida os rendimentos e gastos da atividade de 2020 e de 2019 desta atividade:

Valores em milhares de euros	2020	2019	Δ
Rendimentos	7 090	6 938	2%
Custos e gastos de exploração	3 864	4 762	-19%
Resultado de fundos de pensões	3 226	2 177	48%

A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A expansão do COVID-19 a nível global gerou uma crise sanitária sem precedentes até ao momento. Este evento afeta significativamente a atividade económica a nível mundial e, como resultado, poderá afetar as operações e os resultados financeiros da Companhia, bem como a rentabilidade futura dos Fundos de Pensões por si geridos. A extensão em que a crise sanitária acima mencionada poderá impactar tanto a posição financeira da Companhia quanto as rentabilidades dos fundos de pensões por si geridos, dependerá de desenvolvimentos futuros que não podem ser previstos com fiabilidade, incluindo as ações para conter a doença ou tratá-la e mitigar o seu impacto nas economias dos países afetados ou nas políticas sociais e económicas de apoio que estão sendo implementadas pelos governos dos países afetados, entre outros. A Companhia, no âmbito de sua ligação ao Grupo CaixaBank, tem vindo a implementar as medidas necessárias para a continuidade dos negócios em situações de crise.

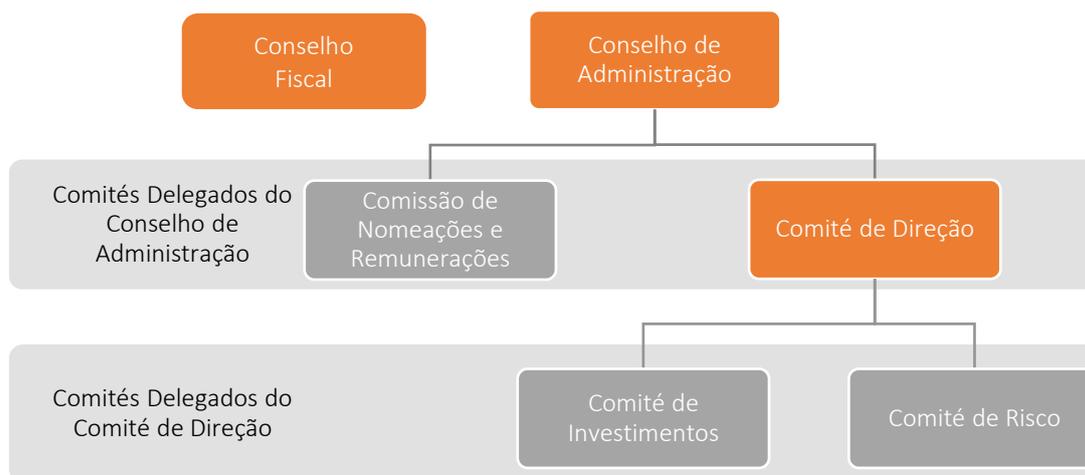
Além dos aspetos referidos não são conhecidos à data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2020, quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

- (a) Estrutura do órgão de direção, administração e supervisão da empresa com a descrição das principais funções e responsabilidades, incluindo a indicação e descrição de comitês relevantes e a descrição das funções-chave

O organograma seguinte sumariza a estrutura do sistema de governação da BPI Vida e Pensões:



O modelo de organização da Companhia assume a seguinte linha decisória:

- Nível estratégico, o Conselho de Administração;
- Nível executivo, o Conselho de Administração coadjuvado por um Comité de Direção;
- Nível operativo, o Comité de Direção coadjuvado pelo Comité de Investimentos e o Comité de Risco.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral (AG) delibera sobre as matérias que lhe são especialmente atribuídas pela Lei ou pelos Estatutos, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da Companhia.

Administração e Fiscalização

A gestão da Companhia compete ao Conselho de Administração coadjuvado por um Comité de Direção composto por dois administradores executivos e quatro diretores.

Os poderes de fiscalização estão cometidos a um Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

Conselho de Administração

A administração da Companhia é exercida por um Conselho de Administração composto por um número de três a doze membros, eleitos pela Assembleia Geral que, de entre eles, designará o Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência. O Presidente tem voto de qualidade.

A atividade de gestão do Conselho de Administração centra-se na definição e acompanhamento dos riscos que potencialmente afetam a atividade da Companhia. Nesse sentido, o Conselho de Administração aprova as políticas que definem o marco de atuação da BPI Vida e Pensões com a Autoridade de Supervisão, com os clientes, com o acionista e com os colaboradores, e sobre as

quais é definido o sistema de controlo interno. O Conselho de Administração acompanha também a implementação das recomendações da auditoria, interna e externa, bem como da supervisão, caso existam.

A composição do Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2020 era a seguinte: um presidente (Isabel Castelo Branco), um vogal executivo (Maria Isabel Semião), dois vogais não executivos quadros da VidaCaixa (Jordi Arenillas Claver e Jorge Nicolau Molina) e um vogal não executivo quadro do Banco BPI (António Luna Vaz).

Comissão de Nomeações e Remunerações

O Conselho de Administração poderá nomear uma comissão de nomeações e remuneração que terá como responsabilidades gerais (i) a avaliação das competências, conhecimentos, experiência, idoneidade e disponibilidade necessários para os membros do conselho de administração, para os diretores de topo, pessoas que dirijam efetivamente a empresa e responsáveis pelas funções-chave; (ii) propor a nomeação, recondução e destituição de administradores para posterior decisão da assembleia geral; (iii) elaborar pareceres sobre a nomeação e destituição de diretores de topo e demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa e sobre as condições gerais dos seus contratos; (iv) propor a política de remuneração dos administradores, dos diretores de topo e das pessoas que dirijam efetivamente a empresa, bem como a remuneração individual e demais condições contratuais dos administradores executivos, garantindo a sua observância.;

A Comissão de Nomeações e Remunerações a 31 de dezembro de 2020 era composta por Jordi Arenillas Claver e Jorge Nicolau Molina, assumindo as funções de secretário Pablo Pernía.

Comité de Direção

O Comité de Direção é o órgão encarregue da gestão corrente da Companhia. Tem definidos como principais objetivos: (i) procurar o crescimento do negócio de forma contínua, assegurando a sua viabilidade no tempo; (ii) definir um plano estratégico e assegurar a sua compreensão por toda a organização; (iii) criar

uma organização efetiva e eficiente; e (iv) desenvolver o talento e a liderança.

A 31 de dezembro de 2020 o Comité de Direção era composto pela presidente executiva do conselho de administração (Isabel Castelo Branco), pela vogal Executiva (Maria Isabel Semião) e pelos diretores Alvar Martin Botí, Carla Lamas Jacinto, Hugo Miguel Sousa e José Aguiar Cardoso.

Comité de Investimentos

O Comité de Investimentos reporta ao Comité de Direção, sendo o órgão encarregue de aconselhar o Comité de Direção sobre todas as matérias relacionadas com a atividade de gestão de investimentos sob sua responsabilidade, ou devidamente subcontratada, e na aprovação e acompanhamento da estratégia de investimentos da BPI Vida e Pensões.

São membros permanentes do Comité de Investimentos a Presidente do Conselho de Administração, colaboradores da Direção de Investimentos, colaboradores da Direção Económico-Financeira - Área de Gestão e Controlo de Risco e colaboradores da Direção Comercial - Área Técnica de Pensões.

Comité de Risco

O Comité de Risco reporta ao Comité de Direção, tendo a responsabilidade de informar o Comité de Direção sobre as principais questões discutidas e decisões tomadas. O Comité de Risco é responsável pela gestão geral dos riscos e suas implicações para a solvência e capital da BPI Vida e Pensões, bem como pela monitorização e controlo do perfil de risco da Companhia e do cumprimento das políticas de gestão de riscos.

O Comité de Risco é composto pelos seguintes membros permanentes: Presidente do Conselho de Administração, Direção Económico-Financeira, Direção de Investimentos; Direção Comercial, Direção de Meios, Direção de Compliance, responsáveis pelas funções-chave e um representante do Comité Global de Riscos da VidaCaixa.

Conselho Fiscal

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) – cujas responsabilidades essenciais incluem a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos

pela Companhia, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas bem como avaliação da atividade deste último.

O mandato do Conselho Fiscal terminou no final de 2019, sendo que em abril de 2020, através de deliberação unânime por escrito do acionista único, sujeita ao registo prévio junto da ASF, foi decidido designar para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal Maria Nazaré Barroso, renovando-se o mandato dos três membros vogais.

Assim, o Conselho Fiscal da BPI vida e Pensões é constituído por um Presidente (Maria Nazaré Barroso), dois vogais (José Toscano e Luis Patrício) e um vogal suplente (Francisco André Oliveira).

Revisor Oficial de Contas

A função primordial do Revisor Oficial de Contas consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas.

Secretário da Companhia

O Conselho de Administração designa um secretário da Companhia com as competências previstas na lei.

Funções-chave

Função de auditoria interna

O responsável da função de auditoria interna reporta diretamente ao Conselho de Administração. Está presente no Comité de Direção como convidado permanente, sem direito de voto, de forma a garantir a sua imparcialidade e independência face aos órgãos de gestão da Companhia.

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência, a Função de Auditoria da BPI Vida e Pensões depende funcionalmente do Presidente do Conselho Administração da Companhia.

A Direção de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões coordena-se com Direção de Auditoria Interna da VidaCaixa e CaixaBank.

É da responsabilidade da função de auditoria interna contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões, proporcionando uma abordagem sistemática e

disciplinada da avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e de Governo Corporativo.

Função de gestão de riscos

O responsável da função de gestão de riscos reporta diretamente ao Conselho de Administração e é membro do Comité de Direção.

É da responsabilidade da função de gestão de riscos prestar assistência ao órgão de administração na monitorização do sistema de gestão de riscos e do perfil de risco geral da Companhia, a comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento em matéria de gestão de riscos, incluindo questões estratégicas.

Função de *compliance*

O responsável da função de *compliance* reporta diretamente ao Conselho de Administração e é membro do Comité de Direção.

A função de Compliance abrange a assessoria ao órgão de administração relativamente ao cumprimento das disposições legais e regulamentares, a avaliação do impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade e a identificação e avaliação do risco de *compliance*.

Função atuarial

A função atuarial de seguros reporta ao Conselho de Administração e é responsável por coordenar o cálculo das provisões técnicas, assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas, avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas, contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência. Emite ainda parecer sobre a política de subscrição e acordos de resseguro.

(b) Alterações materiais no sistema de governação

No final do ano de 2019 terminaram os mandatos dos órgãos sociais. Em abril de 2020, por

deliberação do acionista único foi decidido: (i) reconduzir os membros do Conselho de Administração para o quadriênio 2020/2023; (ii) renovar o mandato dos vogais efetivos e do vogal suplente do Conselho Fiscal para o quadriênio 2020/2023; (iii) designar para o cargo de presidente do Conselho Fiscal Maria de Nazaré Rala Esparteiro Barroso para o quadriênio 2020/2023.

(c) Política e práticas de remuneração

As pessoas sujeitas à Política de Remuneração são os membros do Conselho de Administração e todos os Colaboradores da BPI Vida e Pensões que mantêm uma relação de trabalho remunerada com a Companhia, incluindo os Colaboradores cedidos a título ocasional e / ou aqueles que integram o Coletivo Identificado.

Compete aos órgãos sociais da BPI Vida e Pensões, no último trimestre de cada ano, aprovar a lista atualizada dos cargos que compõem o Coletivo identificado a partir de 1 de janeiro do ano seguinte. Esta lista será determinada com base nos cargos existentes na BPI Vida e Pensões em 30 de setembro do ano anterior ao qual se aplica.

A 31 de dezembro de 2020, o Coletivo Identificado é composto pelo Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, pelas pessoas que compõem o Comité de Direção e pelos responsáveis das Funções Chave da Companhia, de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

São os seguintes, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões, aplicáveis a todos os Colaboradores:

- A compensação global destina-se a promover comportamentos que garantam criação de valor a longo prazo e a sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Portanto, a remuneração variável leva em conta não só a concretização dos objetivos, mas também a forma como estes são alcançados.
- A Companhia estabelecerá internamente os controlos e medidas mitigadoras adequadas, de acordo com a respetiva legislação e regulamentação em vigor, de modo a evitar eventuais conflitos de interesses em prejuízo dos clientes.

- Este princípio deve estar em conformidade com as disposições previstas na Lei 7/2019 de 16 de janeiro, que aprova o RJDSR e que transpõe para o ordenamento jurídico português a DDS, que estabelece que os distribuidores de seguros não devem ser remunerados nem avaliar o desempenho dos seus Colaboradores de uma forma que entre em conflito com a sua obrigação de agir no melhor interesse dos seus clientes.
- Os princípios do sistema de remunerações da Companhia serão claros, transparentes e eficazes, e estarão sempre à disposição dos Colaboradores abrangidos pela Política.
- Os objetivos individuais dos Colaboradores são estabelecidos com base nos compromissos que estes atingem e definem com os seus responsáveis.
- A Política de Remunerações baseia a sua estratégia para atrair e reter talento proporcionando aos Colaboradores a participação num projeto social e empresarial diferenciado, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas para a compensação global.
- Dentro dos termos da compensação global, a Política de Remunerações define um posicionamento competitivo no que respeita ao total da remuneração fixa e benefícios sociais, baseando a sua capacidade de atrair e reter talento em ambas as componentes da remuneração.
- A componente fixa da remuneração e quaisquer benefícios que a BPI Vida e Pensões entenda oferecer aos seus Colaboradores são a componente preponderante do conjunto de condições remuneratórias pelo que, em geral, o conceito de remuneração variável tende a ser conservador devido ao seu potencial papel como um gerador de risco.
- Nesse sentido, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões serão alinhados com a estratégia comercial e de gestão de riscos, incluindo os riscos de sustentabilidade, e as práticas de remuneração incentivarão uma assunção prudente de riscos de forma a que não

ameaçem a capacidade da Companhia para manter um nível de capital adequado.

- O sistema de promoção é alicerçado na valorização das competências, desempenho, compromisso e mérito profissional evidenciados de forma sustentada ao longo do tempo.
- Seguindo o princípio da proporcionalidade, o cumprimento de alguns dos requisitos regulamentares e de boas práticas estabelecidos na Política serão progressivos tendo em conta a organização interna e a natureza, volume e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Companhia.
- Além dos princípios gerais aqui previstos, são aplicáveis à remuneração dos membros do Coletivo Identificado da BPI Vida e Pensões os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 275.º do Regulamento Delegado.
- A remuneração dos Colaboradores, estabelecida no quadro geral definido nesta Política de Remunerações é aprovada pelos órgãos de governo competentes da BPI Vida e Pensões.

Princípios da política de remuneração – componentes fixas e variáveis da remuneração

A Política de Remuneração da BPI Vida e Pensões é estruturada levando em consideração o contexto da conjuntura e dos resultados, e inclui principalmente:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total;
- Uma remuneração variável na forma de prémio ligada à realização dos objetivos previamente estabelecidos e definidos de modo a evitar possíveis conflitos de interesses que inclua princípios de avaliação qualitativa tendo em conta o alinhamento de interesses dos Clientes e as regras de conduta;
- Benefícios sociais.

Anualmente são fixadas diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as funções, incluindo as que pertencem ao Coletivo Identificado, com base na remuneração fixa, e estão contidas no documento intitulado Sistema de Prémios, que é objeto de atualização anual.

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões consiste exclusivamente numa componente fixa, excluindo quaisquer componentes variáveis.

A remuneração fixa dos administradores é estabelecida pelos órgãos da BPI Vida e Pensões, respeitando sempre as disposições do CSC e tendo em consideração as funções desempenhadas por cada um deles, nomeadamente no que diz respeito ao cargo de Presidente e administrador executivo.

A remuneração fixa e a sua atualização aplicada a todos os Colaboradores, incluindo os membros do Comité de Direção da BPI Vida e Pensões, baseia-se principalmente numa abordagem de mercado baseada em pesquisas salariais e estudos *ad hoc* específicos. As pesquisas salariais e estudos específicos *ad hoc* nos quais a BPI Vida e Pensões participa devem ser realizadas por empresas especializadas de primeiro nível, sendo a amostra comparável ao setor financeiro e de seguros do mercado onde a BPI Vida e Pensões opera.

A BPI Vida e Pensões poderá definir quaisquer outros benefícios para os Colaboradores, em linha com o pressuposto da criação de uma oferta de benefícios sociais competitiva, devendo os mesmos ser previamente aprovada pelos órgãos de governo.

Critérios de desempenho individuais e coletivos, nos quais se baseiem quaisquer direitos relativos a opções sobre ações, ações ou componentes variáveis de remunerações

A remuneração variável dos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, incluindo os membros do Coletivo Identificado, assume a forma de um prémio anual e é baseada numa combinação de: avaliação de desempenho individual, avaliação de desempenho do segmento de atividade envolvido, bem como o resultado de desempenho da BPI Vida e Pensões. A avaliação de desempenho tem em conta critérios financeiros

ou outros quantitativos, e qualitativos, e inclui os ajustamentos necessários pela exposição aos riscos atuais e futuros, tendo em consideração o custo de capital e o perfil de risco da BPI Vida e Pensões.

Adicionalmente, pode existir uma remuneração variável em forma de incentivo a longo prazo, relacionado com a concretização de objetivos de projetos estratégicos e cujo conteúdo e montante, âmbito pessoal de aplicação e condições para a sua apropriação e percepção sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

Neste sentido, as diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as categorias profissionais, incluindo os membros do Coletivo Identificado, são fixadas anualmente, com base na remuneração fixa, e encontram-se especificadas e claramente documentadas em sede de Sistema de Remuneração Variável.

A atribuição de eventual remuneração variável, na forma de prémio, está condicionada *a priori* pelo bom desempenho da BPI Vida e Pensões. O bom desempenho da BPI Vida e Pensões é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da definição e validação dos Objetivos da BPI Vida e Pensões (Objetivos Corporativos).

Em caso de suspensão do contrato de trabalho ou contrato comercial, ou de cessação da relação laboral ou comercial de um Colaborador da BPI Vida e Pensões sujeito à aplicação da presente Política, o pagamento da remuneração variável encontra-se sujeito aos critérios previstos no Sistema de Remuneração Variável da BPI Vida e Pensões.

Qualquer eventual proposta de remuneração futura baseada em ações terá que ser aprovada, de acordo com os preceitos do CSC e dos Estatutos da Companhia, pela Assembleia Geral de Acionistas da BPI Vida e Pensões.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de direção, administração ou supervisão e a outros detentores de funções-chave

As contribuições realizadas pela BPI Vida e Pensões para Planos de Pensões são determinadas como

uma percentagem predeterminada da remuneração fixa.

O sistema de benefícios sociais em vigor na BPI Vida e Pensões prevê uma contribuição definida para a contingência de reforma.

Este sistema é um regime misto entre: i) contribuição definida para a reforma e; ii) um benefício definido para contingências por invalidez e morte, que se materializa num plano de pensões e apólices de seguros de vida grupo.

As contribuições dos Colaboradores sujeitos à Política de Remunerações para o Plano de pensões são determinadas como uma percentagem predefinida da retribuição fixa; no entanto, os Colaboradores também podem decidir fazer uma contribuição adicional que se destina para a contribuição do referido Plano de Pensões.

Para os Colaboradores com um contrato de cedência com a BPI Vida e Pensões, as condições de contribuição para o plano de pensões encontram-se contempladas no respetivo contrato de cedência.

O esquema de benefícios sociais da BPI Vida e Pensões não se configura como um benefício discricionário, sendo aplicado objetivamente, de acordo com as funções desempenhadas pelo colaborador ou em circunstâncias semelhantes que determinam uma redefinição das condições de remuneração.

O montante das contribuições para planos de pensões ou o grau de cobertura dos benefícios não pode ser considerado como parte do pacote de remuneração variável, uma vez que não está relacionado com o cumprimento dos parâmetros de desempenho ou atribuído como recompensa ou similar.

(d) Transações materiais que tenham ocorrido com acionistas, pessoas que exercem uma influência significativa e membros do órgão de direção, administração ou supervisão

A BPI Vida e Pensões não efetuou quaisquer transações com membros dos órgãos sociais além das remunerações e benefícios concedidos.

Não foram pagas no exercício nem são devidas quaisquer indemnizações relativas à cessação de funções de qualquer administrador executivo.

B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Política de Seleção e Avaliação da BPI Vida e Pensões estabelece os princípios, critérios e linhas fundamentais da organização e os procedimentos para realizar a avaliação da adequação e da idoneidade dos membros do Conselho de Administração, da alta direção e dos responsáveis pelas funções-chave que compõem o sistema de governo da Companhia, conforme definido na legislação aplicável.

A seleção e avaliação das pessoas abrangidas pela Política deverá observar a respetiva adequação das qualificações profissionais, idoneidade, independência, disponibilidade e capacidade.

Dependendo do grupo em que se integram, outros elementos deverão ser tidos em consideração, designadamente:

- i. A composição do Conselho de Administração deverá assegurar a sua diversidade e equilíbrio.
- ii. Nos processos de seleção dos membros do Conselho de Administração, de forma a garantir que concorrem diferentes opiniões no seio do mesmo, dever-se-á ter presente o princípio da diversidade, em particular de género, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica, bem como o princípio da não discriminação e igualdade de tratamento, de forma a assegurar que, no que respeita aos candidatos propostos para a nomeação ou reeleição como membros do Conselho de Administração, se considere a seleção de candidatos do sexo menos representado e se evite qualquer tipo de discriminação a este respeito.
- iii. No âmbito da seleção dos membros da alta direção e dos titulares de funções-chave, a contratação e retenção do perfil adequado será uma prioridade devendo ser garantida a identificação, recrutamento, retenção e desenvolvimento de talento. Deve ser privilegiada em todos os momentos, a competência para o desempenho da posição específica e, além disso, e na medida do possível, a diversidade, sendo que as propostas devem respeitar sempre

o princípio da não discriminação e da igualdade de tratamento.

- iv. No que respeita aos membros do órgão de fiscalização e ao revisor oficial de contas deverá ser dada especial atenção à ausência de conflitos de interesses de qualquer tipo, nomeadamente por eventuais relações de parentesco ou económicas, passadas ou presentes. As qualificações profissionais, idoneidade e capacidade crítica deverão também ser tidas em consideração.

B.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

(a) Descrição do sistema de gestão de riscos

A BPI Vida e Pensões considera a gestão de riscos como uma das disciplinas essenciais do modelo de funcionamento, nesse sentido, encontram-se estabelecidos dois níveis de controlo:

- um primeiro, de monitorização e gestão dos riscos, desempenhado ao nível das diferentes áreas da Companhia responsáveis pelos respetivos riscos;
- e, um segundo, de controlo dos riscos, desempenhado pela função chave de gestão de riscos e pela Área de Gestão e Controlo de Risco.

A BPI Vida e Pensões dispõe de processos estratégicos para identificação, medição, mitigação, monitorização, controlo, informação e governo da gestão de riscos, designadamente:

- Avaliação de riscos
Identificação e avaliação de todos os riscos incluídos no Catálogo de Riscos. Este exercício incorpora ainda um processo de identificação de riscos emergentes passíveis de integrar nesse catálogo.
- Catálogo de Riscos
Lista e descrição dos riscos materiais identificados no processo de Avaliação de Riscos. Este catálogo é revisto com uma periodicidade mínima anual.
- Quadro de apetite ao risco (*RAF – Risk Appetite Framework*)

Definição e monitorização do perfil de risco da Companhia, a partir de indicadores-chave definidos e revistos com uma frequência mínima anual, que permitem uma avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos materiais.

O resultado destes sistemas encontra-se disponível, a qualquer momento, para o Conselho de Administração, os auditores e o Comité de Risco, sendo atualizado pelo menos uma vez ao ano.

Da mesma forma, fica à disposição da função de auditoria interna que a utiliza para elaborar o planeamento das auditorias.

(b) Descrição da forma como o sistema de gestão de riscos, incluindo a função de gestão de riscos, são implementados e integrados na organização e nos processos de tomada de decisão

A função de gestão de riscos abrange toda a organização e constitui uma peça-chave para assegurar a implementação efetiva da gestão do risco e das políticas de gestão de risco, proporcionando uma visão global dos riscos.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade última pela aprovação e execução da política de gestão de riscos.

Por delegação do Conselho de Administração, o Comité de Risco executa a política de gestão de riscos e monitoriza o impacto na solvência e no capital da BPI Vida e Pensões. As funções-chave de gestão de riscos, atuarial, e de *compliance* são membros permanentes do Comité de Risco e a função-chave de auditoria interna é membro convidado.

O responsável da função de gestão de riscos, coadjuvado pela área de gestão e controlo de risco, tem como principais funções e responsabilidades:

- Assistir e informar o Conselho de Administração, o Comité de Risco e as funções fundamentais de modo a garantir o funcionamento eficaz do sistema de gestão de riscos;
- Garantir a efetividade do sistema de gestão de riscos;
- Definir e cumprir as políticas estratégicas sobre gestão de riscos;

- Definir, avaliar, monitorização e informar sobre os riscos;
- Apresentar informação detalhada sobre a exposição aos riscos, tomando em consideração as decisões estratégicas.

A gestão dos riscos específicos de seguros e pensões é da responsabilidade da Área Técnica de Seguros e da Área Técnica de Pensões.

B.4. AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

(a) Processo de autoavaliação do risco e da solvência

O ORSA é uma das peças-chave do Sistema de Gestão de Risco da BPI Vida e Pensões, sendo através deste processo que a Companhia faz uma avaliação das suas necessidades globais de capital.

O ORSA cobre os seguintes aspetos:

- Avaliação das necessidades globais de solvência da Companhia;
- Avaliação das necessidades de capital, numa base plurianual, segundo os requisitos de Solvência II, os quais são calculados de forma a absorver os impactos de eventos adversos;
- Avaliação da medida em que o perfil de risco da Companhia diverge dos pressupostos em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência.

Neste processo, é monitorizado o cumprimento dos limites de tolerância estabelecidos pelo Conselho de Administração na Política de Gestão de Risco aprovada.

O desenvolvimento e implementação do processo ORSA em 2020 assentou nas seguintes atividades e responsabilidades:

Atividade	Responsabilidade
Definição e aprovação prévia da proposta de Política do ORSA e de gestão de capital	Comité de Risco
Revisão e aprovação da Política do ORSA, estratégia de riscos e política de gestão de capital	Conselho de Administração
Elaboração e implementação do processo	Área gestão e controlo de risco
Execução do processo e análise dos resultados	Área gestão e controlo de risco, área técnica de seguros, direção de investimentos e funções-chave
Validação do processo e dos resultados	Comité de Risco
Aprovação do relatório de supervisão	Conselho de Administração
Revisão independente do processo	Auditoria Interna

A BPI Vida e Pensões, através do ORSA, faz uma avaliação da sua solvência face a uma série de cenários hipotéticos de *stress*, aplicados a algumas das variáveis mais importantes e críticas do negócio da Companhia, em particular, às variáveis dos mercados financeiros.

(b) Periodicidade de revisão e aprovação

A BPI Vida e Pensões realiza o ORSA com periodicidade mínima anual. O exercício de avaliação é realizado entre julho e dezembro de cada ano, com data de referência de 30 de junho.

É realizado um ORSA extraordinário quando se verificarem circunstâncias, de mercado ou internas da Companhia, que alterem o perfil de risco de forma a que os resultados do último ORSA não se mostrem adequados ao atual perfil de risco da Companhia.

Da mesma forma, será realizado um ORSA extraordinário, se o Comité de Direção ou Comité de Risco, considerar que houve uma alteração

significativa no perfil de risco, com um âmbito que seja proporcional e adequado à alteração considerada.

(c) Avaliação das necessidades globais de solvência

A BPI Vida e Pensões avalia quantitativamente os riscos identificados no Pilar I do cálculo do capital regulamentar previsto em Solvência II, aplicando a fórmula padrão. A avaliação quantitativa dos riscos do Pilar I completa-se com uma avaliação qualitativa dos restantes riscos identificados pela Companhia.

Saliente-se que a elaboração do ORSA na BPI Vida e Pensões implica o envolvimento de todas as áreas-chave da Companhia, de forma a assegurar uma revisão extensiva dos riscos potenciais.

B.5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

(a) Descrição do sistema de controlo interno

A BPI Vida e Pensões encontra-se em fase de implementação de uma estrutura que tem como base três níveis de controlo:

- As áreas de negócios e suporte - o primeiro nível de controlo - têm a "propriedade" do risco, reconhecem e gerem os riscos que assumem no exercício de suas atividades;
- A função de gestão de riscos no segundo nível de controlo, atuando de forma independente do primeiro nível, é responsável por identificar, quantificar, definir, acompanhar e reportar o risco ao nível da Companhia, de forma segregada;
- A função atuarial, no segundo nível de controlo, desenvolve tarefas que permitem o controlo e gestão de passivos e do resseguro, tendo em conta o sistema de governação da Companhia.;
- A função de *compliance*, também no segundo nível de controlo e agindo de forma independente do primeiro nível, é responsável por assegurar que a Companhia opera com integridade e em conformidade com leis, regulamentos e regras de conduta aplicáveis;
- O terceiro nível de controlo consiste na função de auditoria interna, a qual, de forma independente e objetiva, verifica e estabelece

um sistema fiável, contribuindo para a realização dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões.

(b) Implementação da função de verificação do cumprimento

No Conselho de Administração de 17 de dezembro de 2020 da BPI Vida e Pensões foi aprovada a revisão à Política da Função de Compliance da Companhia que atualiza a política vigente desde 23/07/2019, incorporando os princípios definidos a nível de Grupo, devidamente adaptados ao enquadramento legal e jurídico português e à atividade da Companhia, sempre tendo em consideração a estrutura organizacional e a dimensão da mesma.

A referida política define o enquadramento geral da Função de Compliance da BPI Vida e Pensões, de acordo com os requisitos legais e regulamentares de Solvência II, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro que aprova o Regime Jurídico de Acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), e de IORP II, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho que aprova o regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões das entidades gestoras de fundos de pensões (RJFP).

A missão da Função de *Compliance* é identificar, avaliar, supervisionar e informar os riscos de sanções, perdas financeiras ou dano reputacional a que a Companhia se encontra exposta, como consequência do incumprimento ou cumprimento defeituoso de leis, regulamentações, requerimentos judiciais ou administrativos, códigos de conduta ou padrões éticos e de boas práticas relativos ao seu âmbito de atuação e com referência aos riscos legais/regulatórios, de conduta e reputacional (risco de *compliance*); assim como assessorar, informar e assistir a Direção de topo e os órgãos de governo em matérias de *compliance*, promovendo, através de ações de informação, formação e sensibilização, uma cultura de Compliance em toda a organização.

Neste âmbito, a missão da Função de Compliance desenvolve-se através dos seguintes princípios:

- A supervisão do Risco de Compliance derivado dos processos e atividades conduzidas pela Companhia.
- O fomento, impulso e promoção dos valores corporativos e dos princípios contidos no Código de Ética e Conduta que guiam a atuação da Companhia.
- A promoção de uma cultura de controlo e cumprimento das leis e da regulamentação vigente (tanto externa como interna) que permita e favoreça a sua integração na gestão de toda a organização.

A função de *compliance* exerce as suas funções de modo independente, permanente, efetivo e com autonomia decisória necessária a tal exercício, devendo ser-lhe garantido acesso irrestrito e atempado às informações necessárias para o desenvolvimento adequado das suas funções, podendo solicitar acesso a comités, reuniões e fóruns se tal se mostrar conveniente. Na estrutura organizativa da Companhia, o responsável da função de *compliance* é membro do Comité de Direção e do Comité de Risco.

As principais responsabilidades da Função de *Compliance* são as seguintes:

- Definir, implementar e manter um Programa de Compliance que garanta uma correta e eficaz implantação da Política de Compliance;
- Identificar, monitorizar e avaliar de forma continuada o risco de *compliance*;
- Assegurar que o Conselho de Administração e a Direção de topo da Companhia são informados dos aspetos mais relevantes em matérias de Compliance e dos planos de ação para resolver as debilidades;
- Assistir e assessorar a Direção de topo e os restantes colaboradores para a adequada gestão do risco de *compliance*;
- Promover, coordenar, monitorizar e, se for esse o caso, executar os planos de formação dos colaboradores da Companhia no âmbito de *compliance*;

- Manter contacto permanente com os principais reguladores e supervisores com o objetivo de conhecer as suas expectativas e contribuir para a manutenção de uma comunicação fluída que permita mantê-los informados, nos termos legalmente definidos, das principais iniciativas e projetos regulatórios da BPI Vida e Pensões;
- Liderar, juntamente com a Direção de Meios, o processo de difusão dos valores e princípios incluídos no Código de Ética e Conduta da BPI Vida e Pensões;
- Planear, com enfoque baseado no risco, as atividades-chave a realizar pela Função de Compliance durante o ano, assim como realizar o acompanhamento destas. Este planeamento deve ser refletido no Plano Anual de *Compliance*;
- Promover uma cultura de *compliance* dentro da Companhia, através da definição e monitorização de um modelo de governo adequado extensível a toda a organização, que facilite o cumprimento da legislação, regulamentos, políticas, procedimentos e padrões de conduta.

O reporte aos órgãos de administração e direção constitui uma obrigação principal para a função-chave de *compliance* que reporta diretamente ao Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, de acordo com os procedimentos de reporte e o conteúdo considerados como adequados para o desenvolvimento das suas funções de supervisão do “Risco de Compliance”, tendo em consideração a estrutura, dimensão e complexidade da Companhia.

B.6. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

(a) Implementação da função de auditoria

A Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões é uma função independente e objetiva de salvaguarda e consulta, concebida para acrescentar valor e para melhorar as operações. A Auditoria Interna contribui para a consecução dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada da avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e de Governo Corporativo.

De acordo com o *Framework* de Controlo Interno do Grupo CaixaBank, baseado no Modelo das Três Linhas de Defesa, a Auditoria Interna desempenha o papel de terceira linha de defesa, supervisionando as ações da primeira e segunda linhas, isto é tanto das áreas responsáveis dos riscos como do resto das funções fundamentais mencionadas, com o objetivo de fornecer uma garantia razoável ao Conselho de Administração e aos Órgãos de Administração, à Direção da Companhia e do Grupo, no que se refere:

- À eficácia e eficiência dos sistemas de controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades da Companhia;
- À eficácia e eficiência dos Sistemas de Controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades;
- Ao cumprimento da legislação vigente, com especial atenção aos requisitos do Regulador e dos Órgãos de Supervisão, bem como à aplicação adequada do *Framework* de Gestão Global e *Apetite ao Risco* definido;
- À conformidade com as políticas e regulamentos internos, bem como o alinhamento com as melhores práticas do sector segurador, para um governo interno adequado; e,
- À fiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais, incluindo a eficácia do Sistema de Controlo Interno sobre Informações Financeiras (SCIIF).

Os pontos atrás referidos têm como objetivo contribuir para a salvaguarda dos ativos, prestando suporte mediante a emissão de recomendações de valor e monitorização de uma adequada implementação que favoreça a consecução dos objetivos estratégicos e a melhoria do ambiente de controlo.

A Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões exerce a responsabilidade da Função sobre o negócio e as atividades levadas a cabo pela Companhia, incluindo as atividades subcontratadas a prestadores de serviços externos. Todas estas atividades são realizadas de forma coordenada entre as Equipas de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões, da VidaCaixa e do CaixaBank. A Auditoria Interna dispõe de uma política aprovada pelo

Conselho de Administração, a qual é revista anualmente.

(b) Independência e objetividade da Função de Auditoria

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência, a Função de Auditoria da BPI Vida e Pensões depende funcionalmente do Presidente do Conselho Administração da Companhia.

O Conselho de Administração aprova a nomeação, destituição e remuneração do Diretor de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões de acordo com os procedimentos internos estabelecidos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração tem de aprovar a política de auditoria interna, o plano anual de auditoria resultante da avaliação de riscos, e os recursos humanos técnicos e financeiros solicitados.

A posição de auditoria interna na Companhia assegura uma comunicação direta e aberta com todos os membros do Comité de Direção, além de permitir o conhecimento das atividades, planos e iniciativas operacionais e estratégicas.

A Função de Auditoria Interna realiza as suas atividades de acordo com Plano Anual de Auditoria com uma visão plurianual, na sequência de pedidos ou projetos solicitados pelo Conselho de Administração ou pelo Comité de Direção da BPI Vida e Pensões ou por iniciativa própria. Adicionalmente, o Conselho de Administração e o Comité de Direção podem requerer trabalhos específicos do seu interesse ou em resposta aos requerimentos dos Órgãos de Supervisão das atividades do Grupo CaixaBank.

As responsabilidades da Auditoria Interna incluem informar regularmente o Conselho de Administração dos resultados das auditorias e atividades de consultoria realizadas, bem como o estado das recomendações emitidas. Em acréscimo, os relatórios são objeto de apreciação pelo Conselho de Administração, bem como de apresentação ao Conselho Fiscal e ao Comité de Direção.

No exercício das suas funções, a Auditoria Interna aplicará a metodologia e os procedimentos operacionais aplicáveis ao nível do Grupo CaixaBank.

A Auditoria Interna deve ter acesso total, livre e ilimitado a todas as pessoas, bens, arquivos, dados, sistemas, aplicações informáticas, documentos, reuniões e fóruns da Companhia que julgar necessários para o desempenho das suas funções. A informação solicitada deve ser fornecida num prazo razoável e deve ser fiel e completa. A este respeito, a Auditoria Interna também poderá exigir acesso permanente a dados e sistemas informáticos e o uso de ferramentas de auditoria próprias para testes e validações independentes. A Direção de Auditoria Interna informará o Presidente do Conselho de Administração no que se refere a qualquer tentativa de impedir o desempenho das suas funções e situações em que não exista um consenso, ao nível de risco assumido, no qual não é alcançado um acordo prévio com a Direção de topo. Da mesma forma, quando o Conselho de Administração considerar necessário, realizará reuniões privadas com a Direção de Auditoria Interna, sem a presença de membros do Comité de Direção, no sentido de discutir resultados concretos do trabalho, bem como aspetos operacionais e orçamentais que possam afetar a função de auditoria interna.

A Direção e os membros da equipa de Auditoria Interna não terão responsabilidade sobre as atividades suscetíveis de serem auditadas. Em particular, os membros da equipa de Auditoria Interna avaliam e recomendam, mas não desenham, instalam ou operam os sistemas, processos e controlos existentes ou futuros. Da mesma forma, a presença dos membros da equipa de Auditoria Interna nos diferentes Comités da Companhia será na qualidade de auditor independente sem assumir responsabilidades de gestão/decisão. Esta independência fomenta o pronunciamento de juízos imparciais e sem preconceitos. Anualmente, a Direção de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões ratificará perante o Conselho de Administração a Independência da função de auditoria interna na Companhia. Em acréscimo, a Direção de Auditoria Interna da VidaCaixa e do Grupo ratificarão a Independência da função da VidaCaixa e do Grupo CaixaBank.

A Direção e a responsável da Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões, trabalham em coordenação com a Auditoria Interna do CaixaBank e com a Auditoria Interna do VidaCaixa. Os resultados das auditorias são avaliados em conjunto e são notificados de forma consensualizada com a

Auditoria Interna do CaixaBank e com a Auditoria Interna do VidaCaixa.

Adicionalmente, e com o objetivo de evitar possíveis conflitos de interesse, a Direção de Auditoria Interna estabelecerá uma rotação dos trabalhos designados adequada entre os colaboradores de Auditoria Interna.

Em conformidade com as orientações da EIOPA, no que se refere ao Sistema de Governo, a Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões deverá ser informada sobre as deficiências relevantes e mudanças significativas nos Sistemas de Controlo Interno da Companhia, como exemplo: introdução de novos produtos ou funcionalidades; alterações e procedimentos de trabalho; e novos sistemas ou deteção de deficiências de segurança.

Em acréscimo, a Função de Auditoria Interna deve ser informada de quaisquer casos de suspeita de fraude ou de qualquer outra atividade ilegal; e, ou de problemas de segurança física ou lógica.

B.7. FUNÇÃO ATUARIAL

A função atuarial, que se encontra inserida na área Técnica de Seguros, tem por responsabilidades:

- Assegurar, através da elaboração de estudos adequados, que os métodos e os pressupostos de cálculo a utilizar na avaliação das responsabilidades são apropriados;
- Avaliar a suficiência e a qualidade da informação utilizada na avaliação das responsabilidades;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Efetuar as análises de sensibilidade às provisões técnicas considerando alterações aos pressupostos de cálculo;
- Efetuar as análises de variações aos valores da melhor estimativa de um ano para o outro;
- Informar o órgão de administração da adequação do cálculo das responsabilidades;
- Analisar, através de estudos adequados, a política global de subscrição;
- Analisar a adequação dos acordos de resseguro, no caso de existirem na Companhia;

- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos;
- Contribuir para que a modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo seja o adequado;
- Contribuir para a autoavaliação do risco e da solvência.

B.8. SUBCONTRATAÇÃO

A BPI Vida e Pensões dispõe de uma política de subcontratação que estabelece os critérios e os princípios a que devem atender as decisões de subcontratação, designadamente em termos de:

- Identificação da criticidade ou importância dos serviços;
- Integração no quadro de apetite ao risco;
- Proporcionalidade;
- Idoneidade jurídica dos contratos;
- Rastreabilidade dos serviços subcontratados;
- Segurança dos dados e dos sistemas;
- Subcontratação em cadeia;
- Continuidade de negócio e estratégias de saída; e
- Acesso e auditoria.

Durante o exercício de 2020 estiveram subcontratadas a unidades do Grupo CaixaBank, as seguintes atividades:

- Gestão de carteiras de *unit-linked* (com exceção dos produtos da gama destino), com a BPI Gestão de Ativos;
- Valorização de Carteiras, com o Banco BPI;
- Operações de Recursos Humanos, com o Banco BPI;
- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de informação, com o Banco BPI;
- Gestão de Infraestrutura Tecnológica, com SILK;
- Gestão de Instalações, com Banco BPI;

- Operações de Seguros Financeiros, com Banco BPI;
- Manutenção aplicacional de Seguros Financeiros e Fundos de Pensões, com o Banco BPI

Durante o exercício de 2020 estiveram subcontratadas a entidades fora do Grupo CaixaBank, as seguintes atividades:

- Operações de Seguros de Vida Risco, com a Accenture;
- Manutenção aplicacional de Vida Risco, com a i2S;
- Prestação de serviços médicos, com a Advance Medical;
- Contact center para os balcões de Banco BPI, com a DXC.

As jurisdições dos prestadores destes serviços localizam se em Portugal.

B.9. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da BPI Vida e Pensões assenta e cumpre os princípios estabelecidos na Lei n.º 147/2015 e no Regime de Solvência II e tem como objetivo assegurar que a Companhia tem implementados mecanismos de controlo e decisão que permitem uma gestão dos riscos sã e prudente e uma gestão eficaz das suas atividades.

Para além de uma estrutura organizacional adequada à complexidade do seu negócio, assente na definição e segregação de responsabilidades e funções aos diversos níveis da organização, a BPI Vida e Pensões definiu políticas de atuação nas áreas de gestão de risco, controlo interno, auditoria interna, *compliance*, branqueamento de capitais, subcontratação, adequação de informação prestada, conceção e aprovação de produtos e tratamento de Clientes. As políticas em causa são divulgadas a todos os colaboradores e garantem a existência de um conjunto de diretrizes que a Companhia segue em permanência e de uma forma consistente. Contribuem ainda para a manutenção de uma cultura de rigor na atuação interna, com os Clientes e com a Autoridade de Supervisão.

De acordo com o princípio da proporcionalidade, a unidade funcional da companhia é simplificada. A gestão corrente da Companhia é assegurada pelo Conselho de Administração que é coadjuvado por um Comité de Direção.

A BPI Vida e Pensões considera que o atual sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

B.10. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem informações adicionais relevantes a referir.

C. PERFIL DE RISCO

A estratégia de gestão de risco da BPI Vida e Pensões assenta nos seguintes princípios:

- Conhecimento dos vários tipos de risco que a sua atividade enfrenta;
- Definição de limites de apetite ao risco, que estabelecem *thresholds* máximos para algumas variáveis e que são regularmente monitorizados, garantindo-se assim que a contribuição para o risco dos investimentos em carteira é consentânea com um nível de solvência adequado;
- Definição clara do perfil de risco de cada carteira, em função da respetiva tolerância ao risco;
- Implementação de uma política de investimentos para cada carteira adequada ao perfil de risco definido;
- Capacidade de adaptação constante às condições de mercado, o que pode levar ao longo do tempo a diferentes exposições aos vários tipos de risco a que a atividade e as carteiras estão sujeitas.

No âmbito do princípio do “gestor prudente”, na política de gestão de riscos de investimentos e concentração em vigor, além da definição dos limites de tolerância ao risco, são claramente identificados os ativos em que a empresa pode investir, de modo a que consiga identificar, avaliar, monitorizar, gerir e controlar os riscos envolvidos.

C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

Relativamente ao risco específico de seguros a Companhia adota o seguinte perfil de risco de base para os seguros de capitalização:

- Qualquer lançamento de novo produto é precedido de cuidadosa análise das condições de mercado vigentes, garantindo que a carteira de ativos afeta cobre adequadamente as garantias oferecidas. Esta análise é efetuada tendo sempre presente o período alargado de vigência dos contratos, de forma a não comercializar produtos com garantias que

acarretem riscos demasiado elevados para a Companhia;

- A mitigação do risco financeiro é preferencialmente efetuada via derivados e não através de resseguro.

A Companhia tem mantido este perfil de risco ao longo do tempo, tendo, em várias ocasiões, adaptado a sua estratégia à evolução das condições de mercado, de forma a minimizar os efeitos das conjunturas adversas, destacando-se:

- A inibição de comercialização de produtos com taxas garantidas de 4% desde 1997;
- A comercialização de produtos com taxas garantidas no final do prazo, com o risco da garantia de taxa e de liquidez mitigado através de contratos de *swap*;
- A comercialização de produtos com uma garantia de taxa anual definida no início de cada ano civil, com o risco de taxa de juro mitigado através de contratos *swap*;
- Inibição de novas subscrições e reforços em produtos com garantia de capital;
- A ativação de vencimentos nos produtos da “Família Aforro”.

Relativamente aos seguros de vida risco a BPI Vida e Pensões adota o seguinte perfil de risco:

- Apenas comercializa seguros temporários anuais renováveis;
- As condições contratuais excluem determinados riscos e impõem limitações às coberturas, em função de práticas/comportamentos e/ou profissões consideradas de risco ou doenças pré-existentes;
- Celebra contratos de resseguro para mitigar o risco assumido.

	2020	2019	Variação
SCR Vida	8 405	7 448	957
Descontinuidade	1 726	1 393	333
Longevidade	1	1	
Mortalidade	26		26
Invalidez	17		17
Catastrófico	802		802
Despesas	7 136	6 652	484
<i>Efeito diversificação</i>	<i>-1 303</i>	<i>- 599</i>	<i>- 704</i>

Valores em milhares de euros

Como se pode observar pelo quadro apresentado, o requisito de capital para o risco específico de Vida é essencialmente determinado pelo risco de despesas.

O aumento do requisito de Vida em 957 milhares de euros é justificado pela nova linha de negócios de seguros de vida risco.

C.2. RISCO DE MERCADO

Como referido anteriormente, os riscos de mercado a que a Companhia está exposta de forma relevante decorrem dos ativos representativos das responsabilidades com produtos com garantia de capital, bem como dos ativos representativos dos seus fundos próprios.

Dado o perfil atual e do passado recente dos investimentos feitos pela Companhia, maioritariamente em instrumentos de liquidez e obrigações, o risco de mercado dos seus investimentos resulta essencialmente de duas componentes: o risco de *spread* e o risco de concentração.

Observe-se o quadro seguinte com a composição da carteira (exceto *unit-linked*) a 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019:

Tipo de Investimento	2020	%	2019	%
Obrigações Dívida Pública	921 987	60%	1 230 890	60%
Obrigações Corporate	502 752	33%	611 084	30%
Outros	12 028	1%	11 935	1%
Depósitos a Prazo	0	0%	196 623	10%
Papel Comercial	73 652	5%	0	0%
Depósitos à Ordem	48 313	3%	3 062	0%
Ações	76	0%	76	0%
Imobiliário	0	0%	0	0%
Fundos	141	0%	139	0%
Derivados	-12 078	-1%	-11 077	-1%
Ativos sob gestão	1 546 872	100%	2 042 732	100%

Valores em milhares de euros

O risco de *spread* decorre do potencial efeito adverso de uma subida dos prémios de risco dos emitentes das obrigações detidas pela Companhia, e consequente descida dos preços de mercado desses títulos.

No risco de concentração, implícito ao grau de diversificação da carteira de ativos, importa referir que a Companhia tem em consideração o impacto da aquisição de novos ativos em termos de requisito de capital de risco de concentração, sendo, igualmente, acompanhados de modo prospetivo, os efeitos decorrentes da diminuição do volume de ativos sob gestão, consequente do vencimento dos produtos Aforro.

Assim, apresentam-se de seguida os principais contribuidores para este risco, quantificados nos vários submódulos do requisito de capital de solvência, bem como as maiores diferenças registadas face aos valores obtidos no ano anterior:

	dez/20	dez/19	Variação
SCR de Mercado	44 238	66 138	-21 900
Taxa de Juro	88	1 390	-1 302
Ações	2 910	2 576	334
Imobiliário	165	250	- 85
<i>Spread</i>	39 370	44 907	-5 537
Cambial	15	15	0
Concentração	14 676	45 788	-31 113
Correlação	-12 986	-28 788	15 802

Valores em milhares de euros

Da análise ao quadro *supra* importa referir:

- O decréscimo significativo do requisito de capital de mercado em 33%, justificado pela diminuição do requisito de capital do risco de concentração. Esta evolução decorre essencialmente do vencimento de obrigações de dívida privada sem notação de *rating*;
- O requisito de *spread* também contribuiu favoravelmente para o menor requisito de capital, explicado pela diminuição das provisões técnicas de produtos não *unit-linked*;
- A manutenção dos submódulos de *spread* e de concentração como os maiores contribuidores para o risco de mercado;
- Que o aumento ligeiro do requisito para o risco acionista resulta do aumento do volume de

unit-linked sob gestão já que as comissões destes produtos são consideradas no choque do risco acionista de tipo 2.

- O risco de taxa de juro é analisado regularmente pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento dos investimentos das carteiras, através do cálculo de medidas de sensibilidade à evolução das taxas de juro, nomeadamente a duration.
- A Companhia realiza os seus investimentos preferencialmente em ativos denominados em euros (moeda de denominação das suas responsabilidades). Nos investimentos denominados noutras moedas é executada uma cobertura cambial através de forwards ou futuros de modo a eliminar o risco cambial da posição.

C.3. RISCO DE INCUMPRIMENTO PELA CONTRAPARTE

O risco de incumprimento pela contraparte corresponde ao risco de possíveis perdas por incumprimentos inesperados ou deterioração da qualidade creditícia de contrapartes.

Encontram-se abrangidos neste âmbito para a BPI Vida e Pensões os depósitos à ordem e os contratos de mitigação de riscos e os valores a receber de intermediários.

	dez/20	dez/19	Variação
SCR Inc. Contraparte	10 458	2 108	8 350
Tipo 1	10 253	2 108	8 145
Tipo 2	271	-	271
Efeito diversificação	- 66	0	- 66

Valores em milhares de euros

No que respeita ao risco de incumprimento da contraparte, observa-se um aumento significativo deste requisito (de 2 108 milhares de euros para 10 458 milhares de euros), pela maior exposição a depósitos à ordem.

Para mitigação do risco de incumprimento a contraparte, são:

- definidos limites internos máximos de exposição por contraparte;
- monitorizadas as exposições a contrapartes nas operações em liquidação e nos derivados fora de bolsa.

C.4. RISCO DE LIQUIDEZ

Uma parte significativa dos investimentos da BPI Vida e Pensões é realizada em ativos com elevada liquidez (negociáveis a cada momento em mercado secundário e/ou de curto prazo).

Não é aplicável à BPI Vida e Pensões o nº. 5 do artigo 295º do Regulamento Delegado 2015/35, uma vez que não existem ganhos esperados incluídos em prémios futuros.

Nos cálculos de solvência efetuados a Companhia não considera prémios futuros.

C.5. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste no risco de perda resultante de processos internos desadequados ou ineficazes, com origem em pessoas ou sistemas, ou riscos causados por eventos externos. Assim, e de forma a minimizar eventuais perdas, são avaliados anualmente os riscos inerentes a cada atividade, a probabilidade e a severidade de ocorrências operacionais, bem como os respetivos controlos.

A BPI Vida e Pensões mantém, para cada atividade suscetível de gerar Risco Operacional, uma ficha de riscos operacionais que indica, para cada risco identificado, o tipo de causa, o impacto estimado, a(s) atividade(s) de controlo, a área responsável qual a evidência de controlo.

As fichas de Risco Operacional da BPI Vida e Pensões são registadas na aplicação de Risco Operacional e revistas numa base anual.

A BPI Vida e Pensões dispõe de uma base de dados de perdas operacionais que contem o registo de todos os eventos e respetivo impacto financeiro, elaborando anualmente um relatório que informa sobre o ponto de situação da gestão e mitigação do Risco Operacional.

C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS

A Companhia tem uma importante linha de negócio que são os Fundos de Pensões comercializados diretamente pela Companhia junto das Empresas.

Os riscos para a Companhia desta linha de negócio advêm essencialmente dos riscos operacionais e do risco associado ao Fundo de Pensões Aberto “BPI Garantia” que garante a qualquer momento o capital investido. Este fundo representa 2.1%, do

valor dos fundos de pensões geridos pela Companhia, ou seja, 64 904 milhares de euros.

O fundo de pensões dos colaboradores da Companhia é um fundo de contribuição definida, não representando, deste modo, um risco para a Companhia, a não ser o risco que advém do risco operacional.

Com execução dos fundos de pensões, a Companhia não possui posições extrapatrimoniais.

A Companhia encontra-se ainda exposta ao risco reputacional, em particular, inerente à comercialização de seguros *unit-linked*. Para o efeito a BPI Vida e Pensões, em colaboração com o Banco BPI, tem implementados mecanismos de controlo e mitigação desse risco.

C.7. ANÁLISE DE CENÁRIOS E *STRESS TESTS*

No âmbito do exercício ORSA, com referência a 30 de junho de 2020, foram analisados diversos cenários e *stress tests*, que se basearam em choques sobre algumas das variáveis mais críticas do negócio da Companhia. Para a totalidade dos cenários e *stress tests* efetuados, concluiu-se que a BPI Vida e Pensões dispõe de fundos próprios suficientes para acomodar os potenciais choques adversos testados.

Dos cenários considerados, destacam-se os seguintes:

- Taxa de resgate: pressuposto de que, no próximo ano, para todos os produtos, a taxa de resgate é de 20%, à semelhança do definido no *stress test* 2018 solicitado pela EIOPA ao mercado segurador.

A exposição da Companhia a este risco é reduzida, conforme evidenciado nos valores apresentados.

- Alargamento de *spreads* de acordo com o definido no *stress test yield curve up* do *Insurance stress test* 2019. O choque foi aplicado dependendo do tipo de ativo – privada ou governos.

No caso dos títulos de dívida pública, o aumento depende do país emissor e da maturidade da obrigação:

Alargamento das yields - Dívida Pública (p.b.)

País	1 Ano	2 Anos	5 Anos	10 Anos	20 Anos	30 Anos
Itália	106	126	126	120	102	116
Portugal	161	161	161	144	115	129
Espanha	136	142	147	137	113	127

No caso dos títulos de dívida privada, o alargamento depende do *rating* e do tipo de obrigação (financeira ou não financeira):

Alargamento das yields - obrigações corporate (p.b.)

Tipo	AAA	AA	A	BBB	BB	B	CCC e Unrated
Não financeiras	138	178	218	258	275	293	310
Financeiras	147	199	250	301	318	336	354

Neste cenário ocorreu uma redução do rácio de solvência em 91 pontos base decorrente da diminuição do capital elegível para cobertura do SCR pela depreciação do valor das obrigações de dívida pública e privada.

- Alargamento de 100 p.b. em todos os *credit spreads*, ou seja, dívida pública e dívida privada

Neste cenário observa-se também um decréscimo da posição de solvência de 59 pontos base.

- Aplicação da taxa *risk free* (taxas EIOPA): sendo as estruturas de taxas de juro um dos principais *drivers* no cálculo das necessidades de capital da Companhia, não só através do cálculo do SCR de taxa de juro, mas também devido ao elevado impacto que tem no valor da melhor estimativa das responsabilidades, considera-se que é de toda a relevância a determinação da sensibilidade das necessidades de capital da Companhia a alterações nestas estruturas.

Assim, os cenários *risk free* (taxas EIOPA) e *volatility adjustment* (VA) permitiram avaliar a sensibilidade da Companhia em relação à aplicação da medida de longo prazo de ajuste de volatilidade nas carteiras com capital garantido. Em termos de cobertura de SCR traduziu-se numa variação negativa de 29 pontos base pelo ajustamento de volatilidade de 19 pontos base à data do exercício.

De forma a possuir uma visão mais abrangente sobre os riscos incorridos, a BPI Vida e Pensões considerou importante complementar a análise baseada em cenários com a realização de *stress tests*.

- *Stress Test: SII Review*

A BPI Vida e Pensões tendo em consideração a importância do acompanhamento do impacto do SII Review decidiu incorporar, neste exercício ORSA, os cenários 1 e 2 tal como definidos nas especificações técnicas estabelecidas pela EIOPA em julho de 2020.

Os resultados obtidos permitem concluir que apenas o cenário 1 tem um impacto importante para a BPI Vida e Pensões, decorrente do aumento do risco de taxa de juro motivado pela eliminação do *floor*, correspondendo a uma redução de 26 pontos base.

- Stress Test 2: YCDown, tal como definido pela EIOPA no documento “Insurance Stress Test 2018 – Technical Specifications”

O *stress test yield curve down* consiste numa combinação de alargamento de *spreads* e de

alteração da estrutura temporal das taxas de juro.

Tendo em conta que, a duração das responsabilidades é superior à duração dos ativos, bem como a atual conjuntura de baixas taxas de juro, o impacto no rácio de solvência é de 81 pontos base pós-stress.

Na tabela seguinte detalham-se as principais análises de sensibilidade efetuadas aos principais riscos da Companhia.

Cenário / Stress Test	Impacto		
	Fundos Próprios	SCR	Cobertura do SCR
Taxa resgate	2.6%	0.2%	4.7 pp
Alargamento spreads YCUp	-52.0%	-9.5%	-91.2 pp
Alargamento 100bps credit spreads	-36.4%	-7.8%	-60.2 pp
Taxas EIOPA	-6.2%	4.3%	-19.5 pp
Stress Test: SII Review			
Cenário 1	-0.1%	15.6%	-26.4 pp
Cenário 2	0.0%	0.1%	-0.2 pp
Stress Test 2: YCDown	-40.3%	2.5%	-81 pp

C.8. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem informações adicionais relevantes a referir

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D.1. ATIVOS

Os quadros seguintes detalham para cada classe de ativos o valor no balanço económico e no balanço estatutário relativamente aos exercícios de 2020 e de 2019:

2020

Categorias de Ativos	Solvência II	Contas Estatutárias	Diferença
Custos de aquisição diferidos	0	98	- 98
Outros ativos intangíveis	0	1 304	- 1 304
Ativos por impostos diferidos	8 068	55	8 014
Ativos por benefícios pós-emprego	0	0	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	759	759	0
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>)	1 510 636	1 490 923	19 713
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	0	0	0
Participações	0	0	0
Ações	76	76	0
Obrigações	1 498 437	1 478 724	19 713
Fundos de investimento	141	141	0
Derivados	0	0	0
Outros depósitos	11 982	11 982	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>	2 954 054	2 955 669	- 1 615
Empréstimos concedidos	0	0	0
Recuperáveis de resseguro	123	367	- 244
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	42	42	0
Contas a receber por outras operações de resseguro	0	0	0
Contas a receber por outras operações	2 670	2 670	0
Ações próprias	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	69 441	67 826	1 615
Outros Ativos	148	148	0
Total Ativos	4 545 943	4 519 862	26 081

Valores em milhares de euros

2019

Categorias de Ativos	Solvência II	Contas Estatutárias	Diferença
Custos de aquisição diferidos	0	0	0
Outros ativos intangíveis	0	1 519	- 1 519
Ativos por impostos diferidos	5 959	38	5 921
Ativos por benefícios pós-emprego	0	0	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	998	998	0
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>)	2 050 747	2 045 281	5 466
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	0	0	0
Participações	0	0	0
Ações	76	76	0
Obrigações	1 842 027	1 836 561	5 466
Fundos de investimento	139	139	0
Derivados	0	0	0
Outros depósitos	208 505	208 505	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>	2 649 791	2 651 242	- 1 451
Empréstimos concedidos	0	0	0
Recuperáveis de resseguro	0	0	0
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	0	0	0
Contas a receber por outras operações de resseguro	0	0	0
Contas a receber por outras operações	2 493	2 493	0
Ações próprias	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	24 490	23 038	1 451
Outros Ativos	23	23	0
Total Ativos	4 734 500	4 724 632	9 868

Valores em milhares de euros

Tendo por base o quadro *supra* relativo a 2020 procede-se, seguidamente, para as principais classes de ativos a uma explicação das bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e nas demonstrações financeiras. De referir ainda que na reavaliação das contas estatutárias é apenas considerado o saldo das contas de devedores e credores.

(a) Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos para efeitos económicos são englobados na melhor estimativa das provisões técnicas.

(b) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são relativos a aplicações informáticas e encontram-se contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição sujeito a amortização e a testes de imparidade. No balanço Solvência II estes ativos foram valorizados a zero

por se considerar que não são suscetíveis de serem vendidos separadamente.

(c) Ativos por impostos diferidos

O valor dos impostos diferidos no balanço económico resulta da soma entre:

- o valor dos ativos por impostos diferidos apurado e reportado nas contas estatutárias;
- a diferença entre o valor dos ativos e passivos reconhecidos economicamente, aplicando-se a taxa de imposto de 24,9%.

(d) Recuperáveis de resseguro

A diminuição do montante dos recuperáveis de resseguro é explicada pela diferente metodologia de cálculo entre as responsabilidades estatutárias e de solvência.

(e) Investimentos que não os relacionados com seguros *unit-linked* – obrigações

No balanço contabilístico da Companhia existem alguns ativos valorizados de acordo com o método do custo amortizado. No balanço de Solvência II procedeu-se à revalorização destes ativos ao respetivo valor de mercado.

A 31 de Dezembro de 2020, esta diferença provém integralmente da classe de obrigações, nomeadamente daquelas que foram classificadas contabilisticamente como “empréstimos concedidos e contas a receber” e “investimentos a deter até à maturidade”, em representação tanto de provisões técnicas de seguros com garantia de capital como dos fundos próprios da Companhia.

A diferença de valorizações apurada é de 19 713 milhares de euros, como se pode constatar no quadro seguinte.

	Solvência	Contas Estatutárias	Diferença
Obrigações de dívida privada	474 831	455 118	19 713

Valores em milhares de euros

O movimento de descida das *yields* de mercado relevantes explica a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico das obrigações escrituradas pelo custo amortizado.

D.2. PROVISÕES TÉCNICAS

Os seguros comercializados pela BPI Vida e Pensões podem dividir-se nas seguintes classes de negócio, de acordo com o Anexo I do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão:

- Seguros com participação nos resultados;
- Seguros e operações ligados a Fundos de investimento (*unit-linked*);
- Outras responsabilidades de natureza vida.

(a) Seguros com participação nos resultados e outras responsabilidades de natureza de Vida

A melhor estimativa destes produtos corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros. Com exceção das taxas de capitalização e taxas de resgate que variam em função das características de cada um

dos produtos, os pressupostos utilizados foram semelhantes para todos os produtos:

- Taxa de Atualização: foi considerada a estrutura de taxas de juro com volatilidade ajustada disponibilizada pela EIOPA, no seu sítio de *Internet*, referente a 31 de dezembro de 2020;
- Tábua de Mortalidade, Invalidez e Doenças Graves: foram utilizadas as tábuas consideradas adequadas a cada produto;
- Taxas de Capitalização/Taxa de Participação de Resultados Futuros: para os produtos com taxa garantida foi utilizada a respetiva taxa. Para os produtos com garantia de capital e distribuição de 100% dos resultados obtidos pelo fundo após dedução da comissão de gestão foram considerados vários cenários de estruturas de taxas de capitalização / participação de resultados futuros;
- Taxa de Resgate: foi determinada a taxa de resgate com base no histórico de resgates.

Para todas as responsabilidades foi determinada a respetiva Margem de Risco, que foi calculada de acordo com o “Método 2” das “Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas” divulgadas pela EIOPA.

No balanço da Companhia os seguros com participação nos resultados encontram-se valorizados de acordo com o estabelecido na IFRS 4, correspondendo ao valor atuarial estimado dos compromissos da Companhia, incluindo as participações nos resultados já distribuídas, calculado para cada apólice de acordo com métodos atuariais e segundo as respetivas bases técnicas de cada um dos produtos. Nos seguros classificados como outras responsabilidades de natureza vida encontram-se os seguros de vida risco que são igualmente valorizados contabilisticamente de acordo com o estabelecido na IFRS 4. Nesta rubrica encontram-se ainda os seguros de capitalização sem participação de resultados que são valorizados nos termos da IAS 39, correspondendo a sua responsabilidade contabilística ao valor atuarial estimado dos compromissos da Companhia, calculado para cada apólice de acordo com métodos atuariais e segundo as respetivas bases técnicas de cada um dos produtos.

(b) Seguros Ligados a Fundos de Investimento (unit-linked)

Para estes seguros as responsabilidades e respetivos *cash flows* são reproduzidos por uma carteira de ativos financeiros de liquidez adequada, com valor de mercado conhecido que anula os riscos associados a essas responsabilidades.

Assim, para esta classe de negócio foi considerado como provisão técnica o valor de mercado de cada carteira de ativos (fundo autónomo), acrescido do valor atual das despesas e deduzido do valor atual das comissões de gestão.

Para esta classe, foram analisados os resgates históricos e considerados distintos cenários de resgates futuros de forma a considerar uma estrutura de taxas de resgate adequada.

Em termos contabilísticos, e de acordo com o referido na IAS 39, a provisão técnica destes produtos corresponde apenas ao valor de mercado da respetiva carteira de ativos.

(c) Responsabilidades

À data de 31 de dezembro de 2020 o valor das responsabilidades da Companhia determinadas com base nos princípios de Solvência II é apresentado na tabela seguinte.

Melhor Estimativa acrescida da Margem de Risco

	dez/20	dez/19	Δ
Ligados a Fundos de Investimento	2 949 424	2 650 891	11.3%
Com Participação nos Resultados	1 096 879	1 592 296	-31.1%
Outras responsabilidades de natureza vida	319 175	330 752	-3.5%
Total	4 365 478	4 573 939	-4.6%

Valores em milhares de euros

À mesma data, as diferenças apuradas entre a avaliação de solvência e os valores registados contabilisticamente pela BPI Vida e Pensões podem ser sintetizadas da forma apresentada na tabela seguinte:

	Solvência	Contas Estatutárias	Diferença
Ligados a Fundos de Investimento	2 949 424	2 954 054	-4 630
Com Participação nos Resultados	1 096 879	1 071 599	25 280
Outras responsabilidades de natureza vida	319 175	309 019	10 032
Total	4 365 478	4 334 672	30 682

Valores em milhares de euros

No cálculo das responsabilidades com base nos princípios de Solvência II, a Companhia não aplicou qualquer medida transitória, nomeadamente ajustamento de congruência, medida relativa às taxas de juro sem risco e medida relativa às provisões técnicas. Os valores apresentados foram determinados com base na estrutura de taxas de juro com ajustamento de volatilidade. O impacto da utilização desta medida de longo prazo no valor total das responsabilidades da Companhia é de 0.06%.

Resultando estes valores da atualização de uma estrutura de *cash flows* esperados futuros, estão naturalmente sujeitos à incerteza associada aos pressupostos económicos e comportamentais dos segurados, considerados nos cálculos. De forma a minimizar este nível de incerteza os modelos comportamentais aplicados são revistos anualmente. As análises efetuadas demonstram que esta incerteza não é material.

D.3. OUTRAS RESPONSABILIDADES

Para a elaboração do Balanço Económico a BPI Vida e Pensões procedeu ainda à reavaliação dos impostos diferidos. O valor dos impostos diferidos passivos no balanço económico de 6 682 milhares de euros resulta da soma entre:

- o valor dos passivos por impostos diferidos apurado e reportado nas contas estatutárias (1 774 milhares de euros);
- o valor do imposto decorrente da avaliação ao justo valor dos ativos que se encontram valorizados ao custo amortizado nas contas estatutárias, à taxa de imposto de 24,9% (4 908 milhares de euros).

A Companhia gere fundos de pensões de empresas de contribuição definida e fundos de pensões de benefício definido sem garantias de capital e/ou rentabilidade. Mantém ainda o Fundo de Pensões

Aberto “BPI Garantia”, único fundo de pensões com garantias asseguradas pela BPI Vida e Pensões.

D.4. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem outras informações materiais além das descritas anteriormente.

E. GESTÃO DO CAPITAL

E.1. FUNDOS PRÓPRIOS

(a) Objetivos, políticas e processos de gestão de fundos próprios

A BPI Vida e Pensões definiu uma política de gestão de capital onde se encontram estabelecidos os objetivos e processos de gestão de capital. A Companhia estabelece o seu objetivo ou limite de capital em conformidade com os requisitos de capital regulatório e provisões técnicas. Este limite, aprovado pelo Conselho de Administração, é parte integrante do quadro de apetite pelo risco da BPI Vida e Pensões. Com o objetivo de prever e gerir antecipadamente possíveis incumprimentos em cada limite de tolerância definem-se possíveis cenários com base em resultados reais em relação ao máximo aprovado. Da mesma forma, identificam-se as ações a realizar em cada cenário e o órgão de governação responsável pela sua aprovação e supervisão como segue:

Mensuração do indicador	Situação	Plano de ação	Responsável
Capital elegível / SCR ≥ 120%	Zona Objetivo	Não é necessário	Comité de Risco
Capital elegível / SCR entre 100% e 120%	Zona de Tolerância	Análise das variáveis explicativas da métrica	Comité de Risco
Capital elegível / SCR ≤ 100%	Zona de Incumprimento	Medidas de diminuição do risco no prazo máximo de 3 meses	Conselho de Administração
	Zona de Insolvência	Plano de recuperação no prazo inferior a 2 meses	Conselho de Administração

O resultado do cumprimento dos limites de tolerância de definidos é analisado mensalmente e apresentado em Comité de Risco. O Conselho de Administração é informado pelo menos semestralmente destes resultados.

O resultado do cumprimento dos limites de tolerância é também objeto de análise no processo de autoavaliação do risco e da solvência realizado pela Companhia.

Caso os resultados do processo de autoavaliação do risco e da solvência evidenciem a necessidade de capital adicional para satisfazer os requisitos de capital durante o período projetado, a BPI Vida e Pensões deverá avaliar as ações possíveis de realizar para ultrapassar a insuficiência identificada, o que pode incluir ações sobre os objetivos do negócio, o perfil de risco ou a gestão de capital.

(b) Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

A composição dos fundos próprios da BPI Vida e Pensões, a 31.12.2020 e a 31.12.2019, é a seguinte:

Capital Próprio	2020				Total
	Tier 1 - unrest.	Tier 1 - restrict.	Tier 2	Tier 3	
Capital em ações ordinárias	76 000	0	0	0	76 000
Prémios de emissão	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	59 690	0	0	0	59 690
Fundos próprios que não devem ser considerados	4 934	0	0	0	4 934
Ativos por impostos diferidos	0	0	0	1 387	1 387
Total	130 756	0	0	1 387	132 143

Valores em milhares de euros

Capital Próprio	2019				Total
	Tier 1 - unrest.	Tier 1 - restrict.	Tier 2	Tier 3	
Capital em ações ordinárias	76 000	0	0	0	76 000
Prémios de emissão	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	47 987	0	0	0	47 987
Fundos próprios que não devem ser considerados	4 636	0	0	0	4 636
Ativos por impostos diferidos	0	0	0	3 500	3 500
Total	119 352	0	0	3 500	122 851

Valores em milhares de euros

(c) Montante elegível de fundos próprios para cobertura do requisito de capital de solvência, por níveis

A 31 de dezembro de 2020, o valor total de capital disponível referido anteriormente, 132 143 milhares de euros, é integralmente considerado elegível para satisfazer o requisito de capital de solvência.

Fundos próprios elegíveis	2020	2019	Δ
Nível 1 – sem restrições	130 756	119 352	11 405
Nível 2	0	0	0
Nível 3	1 387	3 500	1 387
Total de capital elegível	132 143	122 851	9 292

Valores em milhares de euros

(d) Montante elegível de fundos próprios de base para cobertura do requisito de capital mínimo, por níveis

O montante de fundos próprios elegíveis para cobertura do requisito de capital mínimo é de 130 756 milhares de euros integralmente referente a nível 1.

Fundos próprios elegíveis	2020	2019	Δ
Nível 1 – sem restrições	130 756	119 352	11 405
Nível 1 – com restrições	0	0	0
Nível 2	0	0	0
Total de capital elegível	130 756	119 352	11 405

Valores em milhares de euros

(e) Diferenças materiais entre o capital das demonstrações financeiras e o decorrente do excesso do ativo sobre o passivo

Observe-se o quadro seguinte com a descrição quantitativa das diferenças entre o capital estatutário e o capital económico:

Excesso de ativos sobre passivos	2020	2019
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	146 444	140 713
Custos de aquisição diferidos	- 98	0
Ativos intangíveis	-1 304	-1 519
Valoração de Investimentos	19 713	5 466
Provisões Técnicas	-30 540	-21 701
Recuperáveis de resseguro	- 244	0
Impostos diferidos	3 106	4 527
Excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II	137 077	127 487

Valores em milhares de euros

O montante de 9 367 milhões de euros resulta da diferença de:

- Elementos das contas estatutárias não reconhecidos no balanço económico (como os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos);
- Ativos valorizados nas contas estatutárias ao custo amortizado, que no balanço económico são valorizados ao justo valor;
- Provisões técnicas estatutárias e económicas, incluindo as provisões relativas ao resseguro;
- Impostos diferidos pelas diferenças mencionadas anteriormente.

(d) Fundos próprios de base sujeitos às disposições transitórias do art.º 308.º-B, n.ºs 9 e 10 da Diretiva 2009/138/CE

Não aplicável.

(e) Fundos próprios complementares

Não aplicável.

(f) Elementos deduzidos aos fundos próprios

Como já referido anteriormente, a Companhia dedica-se ainda à comercialização e gestão de fundos de pensões. Os requisitos de capital desta linha de negócios foram determinados de acordo com o art.º 98.º da Lei n.º 27/2020, de 23 de julho.

Assim, ao excesso de ativos sobre passivos, no balanço económico da BPI Vida e Pensões, ascende a 137 077 m€, no entanto a este valor é deduzido o montante de 4 934 m€ (2019: 4 636 m€), respeitante ao capital afeto à linha de negócios dos fundos de pensões.

(g) Impostos diferidos

Em 2020 foi apurado um ativo por impostos diferidos líquidos no montante de 1 387 milhares de euros:

- 8 014 milhares de euros de aumento de ativos por impostos diferidos, decorrente do desconhecimento de ativos intangíveis, desconhecimento dos custos de aquisição diferidos e de diferente valorização das provisões técnicas;
- 4 908 milhares de euros de aumento de passivo por imposto diferido relativo a diferente valorização de ativos;
- 1 774 milhares de euros reconhecido nas contas estatutárias como passivos por impostos diferidos;
- 55 milhares de euros reconhecido nas contas estatutárias como ativos por impostos diferidos.

Os ativos por impostos diferidos líquidos foram integralmente considerados como fundos próprios de base de nível 3.

Estes ativos são elegíveis na totalidade para cobertura do SCR, cumprindo os limites de elegibilidade do artigo 82.º do Regulamento Delegado ao corresponderem apenas a 1,0% dos fundos próprios elegíveis.

E.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

(a) Montante de requisito de capital de solvência e de requisito de capital mínimo

No âmbito das regras de Solvência II, a BPI Vida e Pensões determina o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo considerando a fórmula-padrão desenvolvida pela EIOPA.

No final do exercício de 2020, os montantes de requisito de capital de solvência e de requisito mínimo de capital foram de 51 195 milhares de euros e 23 038 milhares de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência é de 258% e o

rácio de cobertura do requisito de capital mínimo é de 568%.

(b) Discriminação do requisito de capital de solvência por módulo de risco

Para 31 de dezembro de 2020 os o requisito de capital de solvência apresentava o seguinte detalhe por módulo de risco:

	2020	2019	Δ
BSCR (Basic SCR)	50 973	68 978	-18 006
Mercado	44 238	66 138	-21 900
<i>Default</i>	10 458	2 108	8 350
Vida	8 405	7 448	957
Operacional	9 716	24 098	-14 382
Ajustamentos SCR	-9 493	-5 120	-4 373
SCR Total	51 195	87 956	-36 761
Capital elegível	132 143	122 851	9 292
Cobertura do SCR	258%	140%	118 pp

Valores em milhares de euros

(c) Informação sobre a utilização de cálculos simplificados

A BPI Vida e Pensões aplica um choque de mercado às comissões de gestão dos produtos *unit-linked*.

Por simplificação foi aplicado o choque do risco acionista de tipo 2 a essas comissões.

(d) Informação sobre a utilização de parâmetros específicos da empresa

A Companhia não utilizou parâmetros específicos da empresa.

(e) Elementos utilizados para a determinação do requisito de capital mínimo

O requisito de capital mínimo da BPI Vida é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado.

A 31 de dezembro de 2020, o valor apurado corresponde ao valor máximo previsto na legislação, representando 45% do requisito de capital de solvência.

Requisito de Capital Mínimo de Solvência	2020	2019
MCR Linear	67 840	84 123
MCR cap (45% SCR)	23 038	39 580
MCR floor (25% SCR)	12 799	21 989
MCR Combinado	23 038	39 580
Limite inferior absoluto	3 700	3 700
MCR	23 038	39 580

Valores em milhares de euros

(f) Quaisquer alterações materiais ao requisito de capital de solvência e ao requisito de capital mínimo

O requisito de capital de solvência diminuiu significativamente em 2020 (-41,8%), sendo explicado:

- Pela diminuição da carga de capital do risco de mercado (-21 900 milhares de euros), decorrente do vencimento de títulos sem *rating* e pelo menor volume de ativos sob gestão;
- Pelo menor requisito de capital do risco operacional (-14 382 milhares de euros), que passou a ser determinado em função do volume das provisões técnicas;
- Pelo aumento da carga de capital do risco de incumprimento da contraparte (+8 350 milhares de euros), pelo maior volume em exposição (depósitos à ordem);
- Pelo aumento da capacidade de absorção dos impostos diferidos (+6 008 milhares de euros).

A diminuição do requisito de capital mínimo é justificada pela diminuição do requisito de capital de solvência, já que é determinado em função deste.

(g) Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A empresa considerou uma capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos de 8 582 milhares de euros, decorrente de prováveis lucros tributáveis futuros no montante de 50 289 milhares de euros. Caso não considerasse esta capacidade de absorção de perdas o valor do requisito de capital de solvência ascenderia a 59 777 milhares de euros, o que corresponderia a um rácio de cobertura de 221%.

E.3. UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DO RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO

Não aplicável.

E.4. UTILIZAÇÃO DE MODELO INTERNO NO CÁLCULO DO REQUISITO DE SOLVÊNCIA

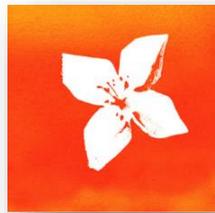
Como referido anteriormente, BPI Vida e Pensões aplica a fórmula-padrão, não recorrendo a modelo interno para determinação do requisito de capital de solvência.

E.5. INCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE CAPITAL

Durante o período de referência a BPI VP cumpriu sempre com o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

E.6. OUTRAS INFORMAÇÕES MATERIAIS

Nada a reportar.



Declaração

Presidente do Conselho de Administração

Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco

Vogal executivo

Maria Isabel Revés Arsénio Florêncio Semião

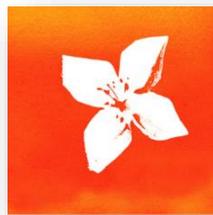
Vogais não executivos

Jordi Arenillas Claver

Jorge Nicolau Molina

António Luna Vaz

LISBOA, 23 DE MARÇO DE 2021



Anexos

ANEXO 1 - MODELOS
S.02.01.02 – Balanço

Valores em euros

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	-
Ativos por impostos diferidos	8 068 400
Excedente de prestações de pensão	-
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	758 841
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	1 510 635 985
Imóveis (que não para uso próprio)	-
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	-
Títulos de fundos próprios	75 978
Ações — cotadas em bolsa	-
Ações — não cotadas em bolsa	75 978
Obrigações	1 498 436 963
Obrigações de dívida pública	921 987 472
Obrigações de empresas	576 403 723
Títulos de dívida estruturados	-
Títulos de dívida garantidos com colateral	45 768
Organismos de investimento coletivo	141 130
Derivados	-
Depósitos que não equivalentes a numerário	11 981 914
Outros investimentos	-
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	2 954 054 234
Empréstimos e hipotecas	-
Empréstimos sobre apólices de seguro	-
Empréstimos e hipotecas a particulares	-
Outros empréstimos e hipotecas	-
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	123 453.96
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	-
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	-
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	-
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	123 453.96
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	-
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	123 453.96
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	-
Depósitos em cedentes	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	42 375.98
Valores a receber a título de operações de resseguro	-
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2 670 388
Ações próprias (detidas diretamente)	-
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	-
Caixa e equivalentes de caixa	69 441 302
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	148 417
ATIVOS TOTAIS	4 545 943 397

	Valor Solvência II
PASSIVOS	-
Provisões técnicas — não-vida	-
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	-
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	-
Margem de risco	-
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	-
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	-
Margem de risco	-
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	1 416 053 853
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	-
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	-
Margem de risco	-
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	1 416 053 853
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	1 414 990 397
Margem de risco	1 063 456
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	2 949 424 069
PT calculadas no seu todo	2 954 054 233
Melhor Estimativa	- 6 843 308
Margem de risco	2 213 144
Passivos contingentes	246 906
Provisões que não provisões técnicas	-
Obrigações a título de prestações de pensão	-
Depósitos de resseguradores	-
Passivos por impostos diferidos	6 681 795
Derivados	12 093 439
Dívidas a instituições de crédito	-
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	-
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	14 237 476
Valores a pagar a título de operações de resseguro	-
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	2 153 699
Passivos subordinados	-
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	-
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	-
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	7 669 822
TOTAL DOS PASSIVOS	4 408 866 460
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	137 076 937

S.05.01.02 – Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Valores em euros

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		TOTAL
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo Não Vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prémios emitidos									
Valor bruto	-	42 538 842	465 442 176	30 439 249	-	-	-	-	538 420 267
Parte dos resseguradores	-	-	-	305 403	-	-	-	-	305 403
Líquido	-	42 538 842	465 442 176	30 133 846	-	-	-	-	538 114 864
Prémios adquiridos									
Valor bruto	-	42 538 842	465 442 176	30 046 404	-	-	-	-	538 027 423
Parte dos resseguradores	-	-	-	264 846	-	-	-	-	264 846
Líquido	-	42 538 842	465 442 176	29 781 558	-	-	-	-	537 762 577
Sinistros ocorridos									
Valor bruto	-	539 406 335	256 997 580	49 585 421	-	-	-	-	845 989 335
Parte dos resseguradores	-	-	-	91 419	-	-	-	-	91 419
Líquido	-	539 406 335	256 997 580	49 494 001	-	-	-	-	845 897 915
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas efetuadas	-	4 128 343	17 599 369	5 225 242	-	-	-	-	26 952 954
Outras despesas									3 933 829
Despesas totais									30 886 783

Prémios, sinistros e despesas por país

Valores em euros

	Portugal	5 principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) — Responsabilidades do ramo vida					TOTAL
		(código ISO 3166-1 alfa-2 dos países)					
Prémios emitidos							
Valor bruto	538 420 267						538 420 267
Parte dos resseguradores	305 402.63						305 402.63
Líquido	538 114 864						538 114 864
Prémios adquiridos							
Valor bruto	538 027 423						538 027 423
Parte dos resseguradores	264 845.94						264 845.94
Líquido	537 762 577						537 762 577
Sinistros ocorridos							
Valor bruto	845 989 335						845 989 335
Parte dos resseguradores	91 419.44						91 419.44
Líquido	845 897 915						845 897 915
Alterações noutras provisões técnicas							
Valor bruto	-						-
Parte dos resseguradores	-						-
Líquido	-						-
Despesas efetuadas	26 952 954						26 952 954
Outras despesas	3 933 829						3 933 829
Despesas totais	30 886 783						30 886 783

S.12.01.02 – Provisões Técnicas de seguro de vida

Valores em euros

	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo	-	2 954 054 233	-	-	-	-	-	2 954 054 233
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR	-	-	-	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa	-	-	-	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa bruta	1 096 985 291	-	- 6 843 308	-	-	318 005 106	-	1 408 147 089
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	-	-	-	-	-	123 454	-	123 454
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	1 096 985 291	-	- 6 843 308	-	-	317 881 652	-	1 408 023 635
Margem de Risco	823 757	2 213 144	-	-	239 699	-	-	3 276 600
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões técnicas calculadas como um todo	-	-	-	-	-	-	-	-
Melhor estimativa	-	-	-	-	-	-	-	-
Margem de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	1 097 809 049	2 949 424 069	-	-	318 244 805	-	-	4 365 477 922

S.22.01.21 – Impacto das garantias a longo prazo e medidas transitórias

Valores em euros

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	4 365 477 922	n.a.	n.a.	3 173 604	n.a.
Fundos próprios de base	132 143 003	n.a.	n.a.	- 2 383 383	n.a.
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	132 143 003	n.a.	n.a.	- 2 383 383	n.a.
Requisito de Capital de Solvência	51 195 292	n.a.	n.a.	934 328	n.a.
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	130 756 397	n.a.	n.a.	- 3 173 543	n.a.
Requisito de capital mínimo	23 037 881	n.a.	n.a.	420 448	n.a.

S.23.01.01.01 – Fundos Próprios

Valores em euros

	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35	-	-	-	-	-
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	76 000 000	76 000 000	-	-	-
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	-	-	-	-	-
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	-	-	-	-	-
Contas subordinadas dos membros de mútuas	-	-	-	-	-
Fundos excedentários	-	-	-	-	-
Acções preferenciais	-	-	-	-	-
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	-	-	-	-	-
Reserva de reconciliação	59 690 331	59 690 331	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	1 386 605	-	-	-	1 386 605
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	-	-	-	-	-
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	-	-	-	-	-
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	4 933 934	-	-	-	-
Deduções	-	-	-	-	-
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	-	-	-	-	-
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	132 143 003	130 756 397	-	-	1 386 605
Fundos próprios complementares	-	-	-	-	-
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	-	-	-	-	-
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	-	-	-	-	-
Acções preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	-	-	-	-	-
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	-	-	-	-	-
Cartas de crédito e garantias nos termos do art. 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	-	-	-	-	-
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo art.º 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	-	-	-	-	-
Reforços de quotização dos membros nos termos do art. 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	-	-	-	-	-
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo art.º 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	-	-	-	-	-
Outros fundos próprios complementares	-	-	-	-	-
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-
Fundos próprios disponíveis e elegíveis	-	-	-	-	-
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	132 143 003	130 756 397	-	-	1 386 605
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	130 756 397	130 756 397	-	-	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	132 143 003	130 756 397	-	-	1 386 605
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	130 756 397	130 756 397	-	-	0
RCS	51 195 292	-	-	-	-
RCM	23 037 881	-	-	-	-
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	258.12%	-	-	-	-
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	567.57%	-	-	-	-

S.23.01.01.02 – Reserva de Reconciliação

Valores em euros

	TOTAL
Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	137 076 937
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	-
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	-
Outros elementos dos fundos próprios de base	77 386 605
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	-
Reserva de reconciliação	59 690 331
Lucros Esperados	-
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	-
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	-
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	-

S.25.01.21 – Requisito de Capital de Solvência

Valores em euros

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	44 238 088		
Risco de incumprimento pela contraparte	10 458 187		
Risco específico dos seguros de vida	8 404 759		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença			
Risco específico dos seguros não-vida			
Diversificação	- 12 128 476		
Risco de ativos intangíveis			
Requisito de Capital de Solvência de Base	50 972 558		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Requisito de capital do risco operacional	9 715 716
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	- 911 034
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	- 8 581 949
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	51 195 292
Acréscimos de capital já decididos	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

S.28.01.01 – Requisito de Capital Mínimo

Valores em euros

Resultado de RCM_v 67 840 290

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	1 095 920 126	-
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	911 034	-
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	2 947 210 925	-
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	319 203 201	-
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	-	6 964 675

	Valor
RCM linear	67 840 290
RCS	51 195 292
Limite superior do RCM	23 037 881
Limite inferior do RCM	12 798 823
RCM combinado	23 037 881
Limite inferior absoluto do RCM	3 700 000
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	23 037 881

***BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros,
S.A.***

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2020

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“ Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (conforme republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada por “BPI Vida e Pensões” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho,

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”) e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 25 de março de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos (se aplicável) entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;

- (v) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia, com referência à mesma data;
- (vi) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Companhia; e
- (viii) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

C. *Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada*

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações

nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

25 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de provisões técnicas de 4.365.478 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 123 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 132.143 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência de 130.756 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo de 130.756 milhares de euros, um requisito de capital de solvência de 51.195 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 23.038 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros vida;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de vida
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC TP), divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas

	<i>u.m.: milhares de euros</i>		
	Melhor Estimativa / PT como um todo	Margem de risco	Provisões técnicas
Seguros Vida com participação	1.096.985	824	1.097.809
Outras responsabilidades Vida	318.005	240	318.245
<i>Unit-Linked</i>	2.947.211	2.213	2.949.424
Total	4.362.201	3.277	4.365.478

STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida

Recuperáveis de Resseguro	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Outras responsabilidades Vida	123
Total	123

Requisitos de capital de solvência	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros vida	8.405
LAC TP	-911

Importa referir que os cálculos apurados se baseiam em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 31 de março de 2021

Ernst & Young, S.A.
Representada por:



Rita Costa
Partner

Carla Sá Pereira
Partner e Atuária Responsável



BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Rua Braamcamp, 11-6º, 1250-049 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76 000 000.00 euros